



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

RELATÓRIO EQUALIZAÇÃO DA FORÇA E TRABALHO DO PJRO

Trata o presente relatório sobre o atendimento da Decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pedido de Providências 0007286-92.2019.2.00.0000, SEI n. 0017597-88.2019.8.22.8000, proposto pela Associação de Magistrados do Estado de Rondônia (Ameron) e pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), para que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) apresente plano de ação e cronograma de implementação da Resolução CNJ 219, de 26 de abril de 2016, com a participação efetiva do Comitê Gestor de Atenção Prioritária de Primeiro Grau e da Associação dos Magistrados.

Na decisão do CNJ, os pedidos dos requerentes foram julgados parcialmente procedentes, dos quais consta as seguintes deliberações:

- Determinar ao TJRO que **reformule seu plano de ação e cronograma, no prazo de 90 dias**, cuja elaboração deve contar com a efetiva participação do Comitê de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (art. 27, § 1º, da Resolução CNJ n. 219/2016), dos Requerentes e do sindicato dos servidores que atua na localidade (Resolução n. 221/2016 do CNJ);
- Determinar ao TJRO que **se abster de realizar novas designações de servidores para ocuparem cargos em comissão ou funções comissionadas no segundo grau** até que haja o cumprimento significativo do plano de ação, com a transferência necessária de tais vagas para o primeiro grau.

Observa-se na determinação do CNJ que o prazo para apresentação do Plano de Ação é de 90 dias, cuja contagem iniciou-se a partir da data de designação dos membros do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, a qual foi realizada por meio do Ato n. 392/2020, publicada no DJE n. 52, de 18/03/2020.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Contudo, em razão do momento de distanciamento social por conta da pandemia do Covid-19, foi solicitado pelo TJRO ao CNJ dilação de prazo, o qual foi concedido e estendido até a data de **03/08/2020**.

Quanto à elaboração das propostas para construção do Plano de Ação conforme determinação do CNJ, em reunião realizada pela Presidência com o Comitê Prioritário do 1º Grau no dia 26/03/2020, foi acordado que o Comitê apresentaria as propostas à Presidência, para posterior submissão ao Tribunal Pleno.

Observa-se que a equalização da força de trabalho no âmbito dos tribunais brasileiros representa uma das linhas de atuação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, cuja finalidade é a priorização do primeiro grau de jurisdição, com intuito de conferir aos juízes e servidores que ali prestam serviços as condições de trabalho compatíveis com o volume dos serviços recebidos.

Diante do exposto, apresenta-se a seguir a contextualização quanto à equalização da força de trabalho do Poder Judiciário de Rondônia, segundo a Resolução 219/2016 do CNJ, e as propostas do Comitê para elaboração do Plano de Ação, conforme determinação do CNJ.

1. DA RESOLUÇÃO 219/2016 DO CNJ E DOS RESULTADOS DO PJRO

A Resolução n. 219/2016, de 26/04/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, tem como objetivo a equalização da força de trabalho entre as instâncias de 1º e 2º grau do Poder Judiciário, entre a unidades judiciárias de mesma instância, além de estabelecer o percentual de



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

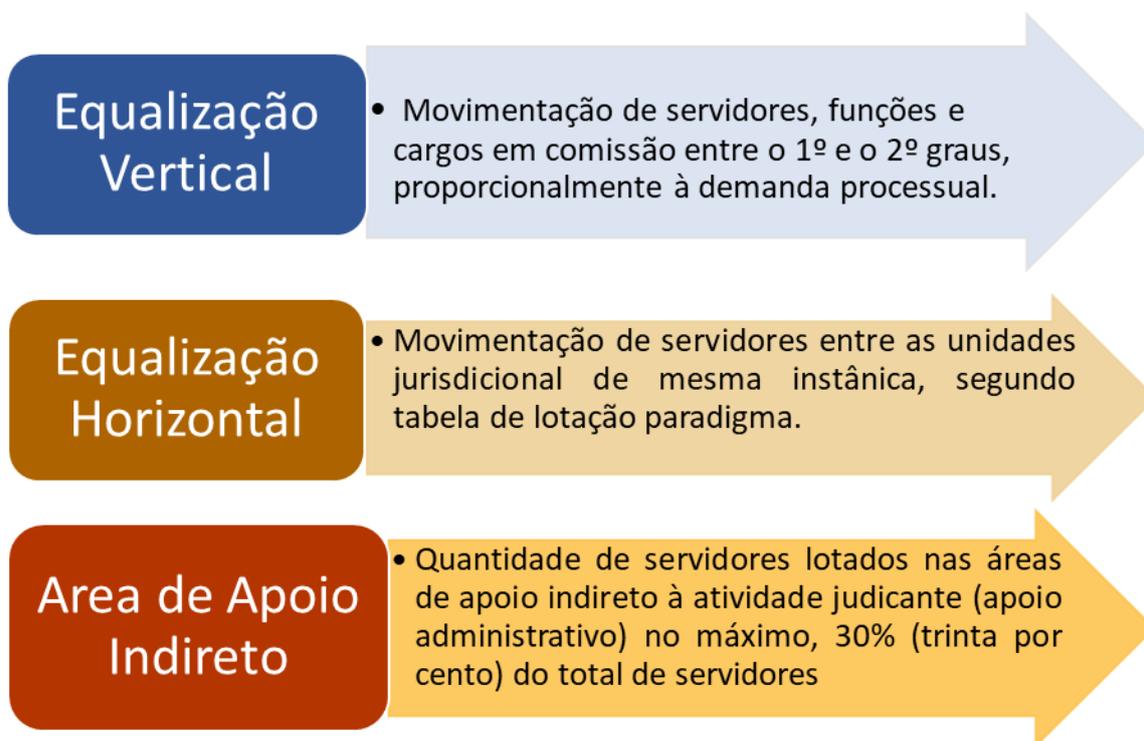
Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

servidores lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo).

Para a apuração dos quantitativos de servidores em cada área e unidade, a Resolução traz no seu escopo várias regras e definições para os cálculos da distribuição da força de trabalho entre o 1º e 2º grau, da área administrativa, bem como entre as próprias unidades judiciárias, a partir a tabela de lotação paradigma, que é o quantitativo mínimo que devem ser lotados os servidores em cada unidade judiciária.

Deste modo, observa-se a Resolução do CNJ tem 3 (três) tipos de movimentação e distribuição pessoal, a saber:

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL NO PODER JUDICIÁRIO





**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

O objetivo principal da Decisão do CNJ no pedido de Pedido de Providências 0007286-92.2019.2.00.0000 para este Tribunal refere-se a equalização vertical, ou seja, a movimentação de servidores, funções e cargos em comissão entre o 1º e o 2º graus, tendo em vista o desequilíbrio que vem sendo apresentado entre o quantitativo de servidores e o volume de processos novos distribuídos entre os dois graus de jurisdição.

Destarte, o objetivo principal da equalização vertical é o acompanhamento e manutenção da distribuição de servidores, cargos e funções na área de apoio indireto abaixo do limite estabelecido, ou seja, de 30%.

Quanto à equalização horizontal, importante destacar que o Poder Judiciário do Estado de Rondônia encontra-se em um processo de transição complexa da estrutura organizacional e de processos da área fim. Conseqüentemente da movimentação de pessoal na 1º instância, em virtude da implantação e expansão da Central de Processos Eletrônicos 1º Grau (CPE1G) iniciada no exercício de 2016. Com a migração dos processos de cada cartório das unidades judiciárias para a CPE1G, os cartórios são extintos e os servidores são realocados em parte para a CPE, e outros para os gabinetes das unidades judiciárias ou para outras unidades da área de apoio a atividade judicante.

Segundo o plano estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça, há uma projeção de, pelo menos, 7 (sete) anos para que se migrem todos os processos do 1º Grau para a CPE, ou seja, até 2017.

Por esses motivos, a equalização horizontal não será objeto do presente estudo neste momento, uma vez que se objetiva, no mínimo, a movimentação de pessoal da área meio e do 2º grau de jurisdição para o 1º grau, com o intuito suprir a necessidade de servidores no 1º grau e o



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

preenchimento do quadro de cargos criados nos gabinetes das unidades jurisdicionais de 1º Instância.

No que diz respeito ao cumprimento por este Tribunal com relação ao que estabelece a Resolução n. 219 do CNJ, já se sabe que a equalização vertical não se encontra com a força de trabalho distribuída segundo a norma.

Segundo dados atualizados no mês de fevereiro de 2020 pelo Centro de Custo, Informação e Estatística (CIES / GGOV), que serviram como base para o presente estudo, continua desproporcional o quantitativo de servidores do 1º e 2º graus, bem como a despesa com DAS e FG, em relação ao percentual de processos distribuídos por grau de jurisdição, conforme demonstrado seguir.

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR GRAU DE JURISDIÇÃO			
GRAU DE JURISDIÇÃO	Percentual Médio de casos novos (último triênio)	Servidores lotados por Grau de jurisdição	
		Quantidade	%
1º GRAU	92,70%	1.604	86,98%
2º GRAU	7,30%	240	13,02%

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS POR GRAU DE JURISDIÇÃO			
GRAU DE JURISDIÇÃO	Percentual Médio de casos novos (último triênio)	Distribuição em percentual em termos monetários	
		Cargo Comissionado	Função de confiança
1º GRAU	92,70%	62,40%	86,20%
2º GRAU	7,30%	37,60%	13,80%



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Quanto à equalização da força de trabalho da área de Apoio Indireto (administrativo) os resultados dos cálculos apurados em dezembro de 2019 demonstraram que havia uma desproporção com o quantitativo de pessoal (30,3%) e do total de despesa com função de confiança (37,8%), enquanto as despesas com cargos comissionados encontravam-se dentro dos limites estabelecidos (29,1%).

Contudo, segundo os dados apurados no mês de fevereiro do presente exercício, o quantitativo de pessoas no Apoio Indireto encontra-se equilibrado (28,9%), os gastos com função gratificada foram reduzidos de 37,8% (dezembro/2019) para 30,9% (fevereiro/2020) e as despesas com cargos comissionados também sofreram redução de 29,1% (dezembro/2019) para 24,1% (fevereiro/2020), conforme demonstrado a seguir.

EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIA - AÇÕES PROPOSTAS							
Grau de jurisdição	Limite	Força de Trabalho		Cargos Comissionados		Funções Gratificadas	
	%	Quant.	%	Valor	%	Valor	%
APOIO DIRETO	70%	1.844	71,1%	R\$ 4.087.378	75,9%	R\$ 701.859	69,1%
APOIO INDIRETO	30%	750	28,9%	R\$ 1.295.605	24,1%	R\$ 313.735	30,9%
Total	100%	2594	100%	R\$ 5.134.361,21	100%	R\$ 1.015.595	100%

De toda sorte, as propostas do Comitê para elaboração do Plano de Ação também irão abranger a distribuição da força de trabalho e as despesas com cargos comissionados e funções gratificadas da área de Apoio Indireto do TJRO, com o objetivo de redução do custo do Tribunal, aproveitando-se essa redução ao 1º Grau de jurisdição.

Assim e com essas considerações, são apresentadas nos capítulos seguintes deste trabalho as propostas de alteração da estrutura e do quadro de pessoal das unidades da área administrativa, do 2º Grau, bem



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

como do 1º Grau de Jurisdição, com o objetivo de fortalecimento quanto ao quantitativo da força de trabalho da 1ª instância deste Poder.

2. DA PROPOSTA QUANTO À FORÇA DE TRABALHO DA ÁREA DE APOIO INDIRETO (ADMINISTRATIVA)

As unidades das áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo), segundo a Resolução 219/2016 do CNJ, correspondem aos setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial.

De acordo com o art. 11 da resolução, a quantidade total de servidores lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo) deve corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de servidores. Observa-se que para apuração desse percentual são excluídos da base de cálculo os servidores lotados nas escolas judiciais e da magistratura e nas áreas de tecnologia da informação dos Tribunais.

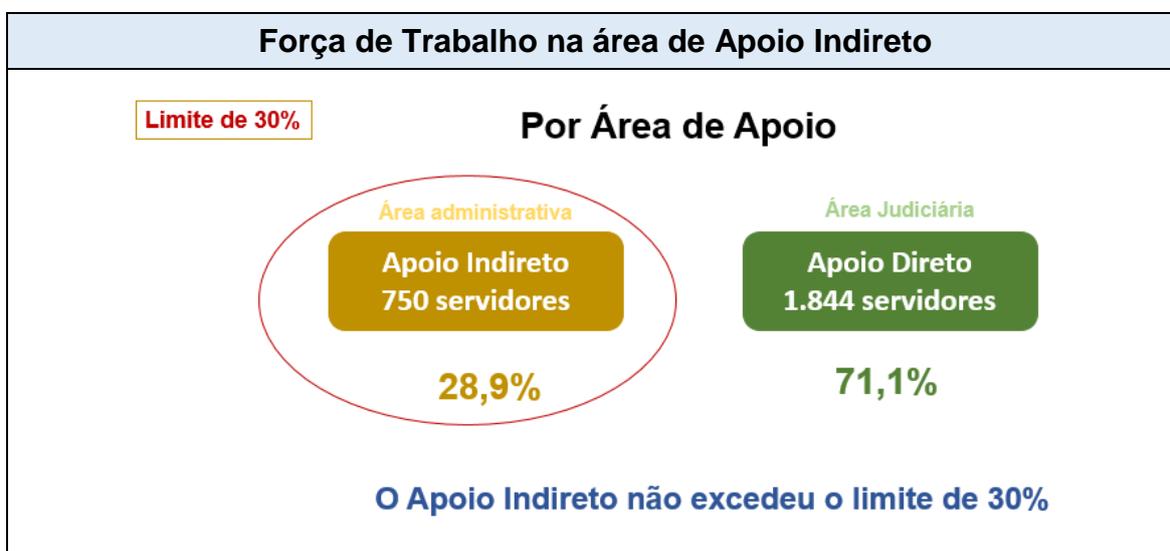
Quanto às despesas com o pagamento dos cargos em comissão e funções de confiança das áreas de apoio indireto, essas devem ser, no máximo, equivalente ao percentual de servidores alocados nessas áreas, conforme disposto no art. 11 da Resolução.

Logo, de acordo com a apuração da força de trabalho realizada no mês fevereiro do presente exercício e com base nos processos distribuídos de 2017 a 2109, a área de apoio indireto (administrativa) conta com 750 (setecentos e cinquenta) servidores, que corresponde à 28,9% do total de servidores da área judiciária e administrativa do Poder Judiciário de Rondônia, conforme demonstrado a seguir:



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)



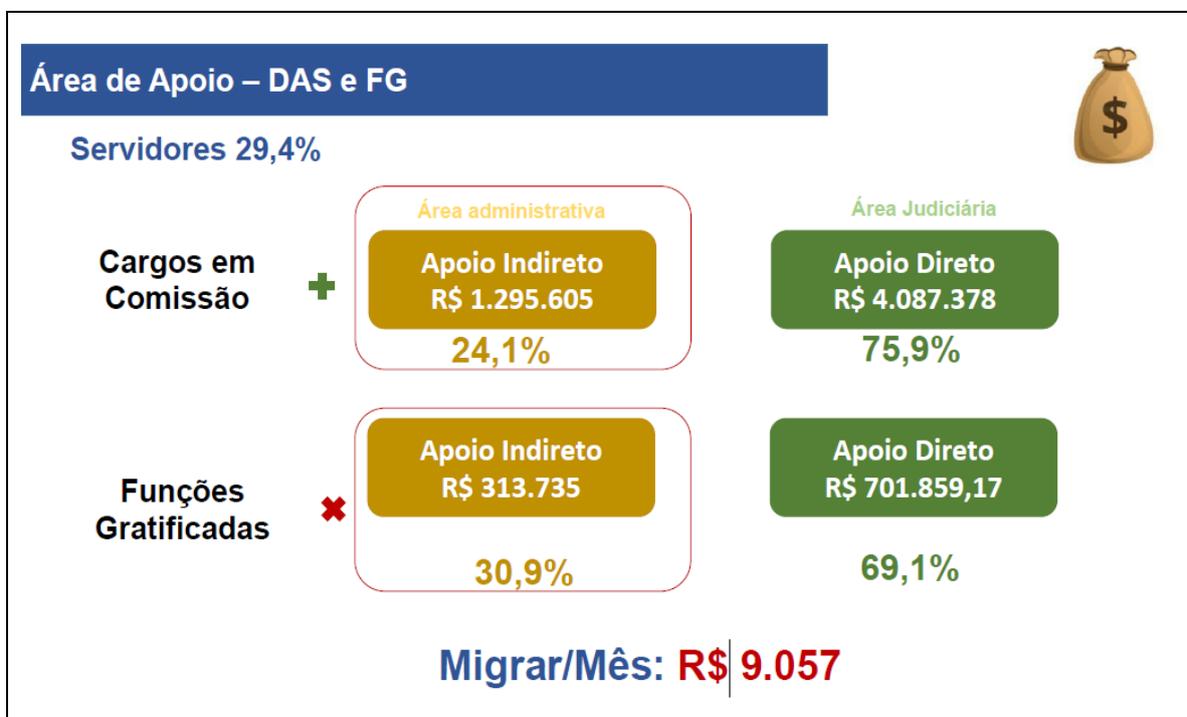
Já as despesas com cargos comissionados correspondem na área administrativa à 27,6%, enquanto as despesas com funções gratificadas são de 30,9%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Despesas com cargos comissionados e Funções gratificadas da área de Apoio Indireto



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)



Logo, para equalização segundo a Resolução do 219/2016-CNJ é necessário fazer adequação das funções gratificadas do apoio indireto, com a migração para área fim de R\$ 9.057,00 (nove mil e cinquenta e sete reais).

Contudo, tendo em vista a necessidade de investimentos na força de trabalho das unidades judiciárias e de apoio direto ao primeiro grau deste Poder Judiciário, o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G), a partir do trabalho realizado em conjunto com o Gabinete de Governança e reuniões com os Gestores das unidades administrativas do Tribunal de Justiça, apresenta as seguintes propostas para redução das despesas com o pagamento dos cargos em comissão e funções de confiança das áreas de apoio indireto e redução do quantitativo de pessoal:

- 1) Reestruturação do Gabinete da Presidência;



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

- 2) Terceirização de serviços em áreas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 3) Terceirização de serviços em áreas da Secretaria Administrativa;
- 4) Reestruturação do Departamento do Conselho da Magistratura, para integrá-lo à estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 5) Terceirização de serviços em áreas do Gabinete de Segurança Institucional;
- 6) Reduções de níveis de cargos comissionados;
- 7) Extinção de alguns cargos comissionados e funções gratificadas.

Os itens de 1 a 5 se referem às propostas construídas a partir das reuniões realizadas com os gestores das unidades administrativas e as propostas 6 e 7 correspondem às propostas do próprio Comitê, as quais são detalhados nos tópicos a seguir.

2.1 Das propostas construídas a partir das reuniões com os Gestores

Para apresentação de propostas de redução não apenas dos valores dos cargos em comissão e funções gratificadas, mas também com relação ao quantitativo desses, o Presidente do Comitê, em reunião realizada no dia 07/05/2020 com os secretários e juiz auxiliar da Presidência, participou a todos do trabalho que vem sendo realizado pelo Comitê e agendou reuniões setoriais para que os gestores apresentassem propostas quanto à redução de cargos e funções de suas respectivas unidades, as quais foram realizadas conforme a seguir:

Quadro de reuniões com as unidades administrativas		
Unidade	Data	Horário
Gabinete da Presidência Dr. Rinaldo	08/05 - SEXTA	8 HORAS
STIC	11/05 - SEGUNDA	16 HORAS



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

SGP	12/05 - TERÇA	8 HORAS
SOF	12/05 - TERÇA	10 HORAS
EMERON	12/05 - TERÇA	16 HORAS
AUDINT	13/05 - QUARTA	16 HORAS
DECOM	13/05 - QUARTA	17 HORAS
SA	14/05 - QUINTA	8 HORAS
CORREGEDORIA	14/05 - QUINTA	10 HORAS
CCOM E COGESP Dr. Guilherme	15/05 - SEXTA	8 HORAS
GGOV	15/05 - SEXTA	10 HORAS

Observa-se que apesar do quadro de pessoal da Secretaria de Tecnologia da Informação (STIC) e a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) serem excluídos da base de cálculo para apuração da equalização da Força de Trabalho, segundo estabelecido pela Resolução n. 219/2016-CNJ, o Comitê entende que a redução de cargos e funções gratificadas nessas unidades podem também contribuir para o investimento necessário do quadro de pessoal da área fim do 1º grau deste Poder.

As reuniões realizadas com as unidades administrativas tiveram como objetivo verificar quais as mudanças de estrutura organizacional que poderiam ser realizadas para otimização das atividades e redução do quadro de pessoal, além de buscar alternativas para as atividades que podem ser terceirizados ou otimizadas com a melhoria de sistemas e que, conseqüentemente, poderiam permitir a redução do quadro de pessoal.

Nesse prisma, apresenta-se a seguir somente os resultados trabalhados com as unidades que atendem aos objetivos desta proposta.

2.1.1 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No Gabinete da Presidência, a Administração atual vem atuando ao encontro dos objetivos da Resolução n. 219 do CNJ, no sentido de reduzir o preenchimento dos cargos do quadro de pessoal da unidade para investimento na área fim deste Poder. Assim, considerando que nem todos os cargos criados na unidade foram preenchidos na gestão atual, em reunião realizada com o juiz auxiliar da Presidência, ficou acordada a possibilidade de extinção dos cargos vagos.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Além disso, observa-se que no Gabinete da Presidência há uma unidade responsável pela admissibilidade recursal para os Tribunais Superiores (unidade jurisdicional), cuja estrutura é a mesma dos Gabinetes dos Desembargadores. Desse modo, propõe-se a alteração do quadro de pessoal dessa unidade semelhante à proposta para os gabinetes dos Desembargadores, e renomear a unidade para Assessoria da Presidência – Área Judicial.

Para a Assessoria Especial da Presidência, responsável pela assessoria jurídica administrativa, propõe-se a renomeação para Assessoria da Presidência – Área Administrativa, e equiparação dos cargos semelhante à Assessoria Judicial.

O Comitê propõe, ainda:

- Extinção da Assessoria dos Juizes Auxiliares da Presidência e realocação dos cargos diretamente no Gabinetes dos Juizes, com a adequação dos níveis dos cargos.
- Realocação de 3 (três) cargos da Presidência que estão à disposição de: 1 (um) DAS-3 no Nupemec, 1 (um) DAS-1 na SOF e 1 (uma) FG-5 na Ouvidoria.
- Extinção (realocação) dos cargos comissionados de Assessor de Juiz (DAS-1) da Presidência que atualmente atuam como um grupo de apoio às unidades judiciárias do 2º Grau.

Diante do exposto, apresenta-se a seguir o quadro de cargos criados e providos no mês de fevereiro de 2020 do Gabinete da Presidência

QUADRO DE CARGOS CRIADO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA											
CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Gabinete do Desembargador	Assessoria Especial da Presidência	Juiz Secretário Geral	Juiz Auxiliar 1	Juiz Auxiliar 2	Assessoria dos Juizes Auxiliares da Presidência	TOTAL	PROVIDOS
MAGISTRADOS	Desembargador		1							1	1
	Juiz de Direito	Auxiliar da Presidência				1	1	1		3	3
	TOTAL DE MAGISTRADOS			1	-	-	1	1	1	-	4



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Assessor de Desembargador		2						2	4
	PJ-DAS 5	Assessor Jurídico da Presidência			1					1	1
	PJ-DAS-5	Chefe de Gabinete da Presidência	1							1	1
	PJ-DAS-5	Assessor Especial I	1					1		2	1
	PJ-DAS 5	Diretor de Departamento (Reserva)*	1							1	0
	PJ-DAS-4	Assessor Especial II	1							1	0
	PJ-DAS-4	Assessor Jurídico			2					2	2
	PJ-DAS-3	Assistente Administrativo	3							3	0
	PJ-DAS 3	Assistente de Desembargador		1						1	1
	PJ -DAS 3	Assistente de Sessão (Reserva)*	1							1	0
	PJ-DAS-3	Assessor Especial III			1				1	2	2
	PJ-DAS-3	Diretor de Cartório (Reserva)	3							3	0
	PJ-DAS-3	Gestor de Equipe (Reserva)	4							4	0
	PJ-DAS-3	Coordenador III (Reserva)	1							1	1
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	1					1		2	1
	PJ-DAS 2	Oficial de Gabinete		1						1	1
	PJ-DAS-1	Assistente Técnico II						1		1	1
PJ-DAS 1	Assessor de Juiz	11							11	8	
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			28	4	4	-	-	-	4	40	24
CARGOS EFETIVOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		1	1					2	4	4
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS		1	1	-	-	-	-	2	4	4
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	1							1	1
	FG-4	Secretário de Gabinete		1						1	1
	FG-3	Serviço Especial III	1							1	0
	FG-3	Motorista I	2							2	2
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			4	1	-	-	-	-	-	5

O quadro de cargos propostos pelo Comitê para o Gabinete da Presidência é apresentado no quadro a seguir.

QUADRO DE CARGOS PROPOSTO										
CARGOS/FUNÇÕES	ESPECIALIDADES	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assessoria da Presidência	Área Judicial	Área Administrativa	Juiz Secretário Geral	Juiz Auxiliar 1	Juiz Auxiliar 2	TOTAL	
		MAGISTRADOS	Desembargador	1						
Juiz de Direito	Auxiliar da Presidência					1	1	1		3
TOTAL DE MAGISTRADOS			1		-	-	1	1	1	
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 4	Assessor-Coordenador	1							1
	PJ-DAS 3	Assessor Jurídico da Presidência			4	4				8
	PJ-DAS-3	Chefe de Gabinete da Presidência	1							1
	PJ-DAS-3	Assessor do Juiz Secretário Geral					1			1
	PJ-DAS-1	Assistente Técnico I	1				1	1	1	4



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		2		4	4	2	1	1	15
CARGOS EFETIVOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO				2	2				4
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS					2	0	-	-	4
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-4	Secretário de Gabinete			1					1
	FG-2	Motorista	2							2
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS		2		1	-	-	-	-	-

Na oportunidade, considerando a necessidade de estruturar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas (GMF) deste Tribunal, que atualmente conta com apenas 1 (um) cargo Comissionado de Assessor de Juiz (DAS-1) cedido da estrutura do Gabinete da Presidência, este Comitê propõe a criação de uma estrutura própria, com 2 (dois) cargos de técnicos judiciários e 1 (uma) função gratificada de Serviço Especial I (FG-5), conforme demonstrado a seguir:

QUADRO DE CARGOS PROPOSTOS				
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas				
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	GMF
CARGOS EFETIVOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	2
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			2
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	Superior	1
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			1

2.1.2 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Em reunião com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), a unidade se dispôs a apresentar estudo que está sendo realizado para terceirização dos serviços de TI do 1º e 2º nível, incluindo os serviços dos Núcleos de Informática das Comarcas do Interior.

Os serviços de 1º e 2º Nível correspondem ao atendimento das chamadas de suporte técnico à STIC de problemas relacionados à software e infraestrutura, os quais podem ser atendidos presencialmente ou de maneira remota. O primeiro nível de atendimento é responsável por resolver problemas mais básicos, enquanto no segundo nível os especialistas que possuem mais experiência ajudam com a investigação e resolução de problemas mais complicados.

O quadro de pessoal criado e provido dos setores responsáveis por esses atendimentos na estrutura da STIC na Capital e Interior é demonstrado nos quadros a seguir:

UNIDADES DA STIC COM SERVIÇOS PARA TERCEIRIZAÇÃO										
QUADRO DE CARGOS CRIADO										
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	Divisão de Suporte aos Usuários	Seção de Atendimento - 1º nível - Help Desk	Seção de Atendimento a Sistemas - 2º nível	Seção de Apoio Técnico - 2º nível	Seção de Manutenção de Equipamentos	Núcleos de Informática das Comarcas	TOTAL
CARGO COMISSIONADO	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	1						1
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Analista de Sistemas	Superior em TI		1	1	1	1	1	5
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio						49	49
		Informática	Médio		14	6	18	3	22	63
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				0	15	7	19	4	72	117
TOTAL DE CARGOS				1	15	7	19	4	72	118
FUNÇÕES	FG-5	Chefe de Seção I	Superior		1	1	1	1		4



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

GRATIFICADAS	FG-4	Serviço Especial II	Médio		-	-	10	-		10
	FG-4	Chefe de Núcleo II							22	22
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			0	1	1	11	1	22	36
ESTAGIÁRIO	Informática			20					17	37

UNIDADES DA STIC COM SERVIÇOS PARA TERCEIRIZAÇÃO										
QUADRO DE CARGOS PROVIDOS										
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	Divisão de Suporte aos Usuários	Seção de Atendimento - 1º nível - Help Desk	Seção de Atendimento a Sistemas - 2º nível	Seção de Apoio Técnico - 2º nível	Seção de Manutenção de Equipamentos	Núcleos de Informática das Comarcas	TOTAL
CARGO COMISSIONADO	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	1						1
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Analista de Sistemas	Superior em TI		1			1	2	4
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio		6	4	4	3	29	46
		Informática	Médio							
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				0	7	4	4	4	31	51
TOTAL DE CARGOS				1	7	4	4	4	31	51
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Chefe de Seção I	Superior		1	1	1	1		4
	FG-4	Serviço Especial II	Médio		-	-	10	-		10
	FG-4	Chefe de Núcleo II							22	22
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			0	1	1	11	1	22	36
ESTAGIÁRIO	Informática				8	2	10		10	30

Nas comarcas do interior, com a terceirização dos serviços se extinguiriam os Núcleos de Informática. Já na Capital, como é necessária a gestão dos contratos e acompanhamento dos terceirizados, se manteria o quadro de servidores atual da STIC, com a redução dos cargos de estagiários. Logo, A redução do atual quadro de cargos providos nessas unidades será de:

- 25 estagiários de informática (15 capital e 10 interior)
- 29 cargos de técnicos judiciários (interior), a ser disponibilizado para o 1º Grau de Jurisdição;
- 19 (dezenove) funções gratificadas de Chefe de Núcleo II (FG-4) das comarcas do interior.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Observa-se que das funções gratificadas de Chefe de Núcleo (FG-4) das Comarcas do Interior serão aproveitados 3 (três) para a gestão dos contratos na capital.

Quanto ao cargo de Analista Judiciário – Analista de Sistema, lotado na Comarca de Vilhena e Cacoal, sugere-se que os cargos sejam remanejados para o DSI/STIC na Capital e os servidores podendo trabalhar remotamente nas comarcas em que se encontram, tendo em vista que os Núcleos do Interior serão extintos.

Serão mantidos 5 (cinco) estagiários na capital, para dar suporte às equipes internas do TJRO, sendo: 1 (um) no atendimento a sistemas de segundo nível, 2 (dois) no apoio técnico de segundo nível e 2 (dois) na manutenção de equipamentos.

No quadro a seguir é apresentado o quantitativo de cargos propostos para essa área que será terceirizada na STIC:

UNIDADES DA STIC COM SERVIÇOS PARA TERCEIRIZAÇÃO										
QUADRO DE CARGOS PROPOSTO										
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	Divisão de Suporte aos Usuários	Seção de Atendimento - 1º nível - Help Desk	Seção de Atendimento a Sistemas - 2º nível	Seção de Apoio Técnico 2º nível	Seção de Manutenção de Equipamentos	Núcleos de Informática das Comarcas	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	1						1
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Analista de Sistemas	Superior em TI	2			1	1	0	4
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio		6	5	5	5	0	18
		Informática	Médio							
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				1	7	5	5	2	1	21
TOTAL DE CARGOS				2	7	5	5	2	1	22
FUNÇÕES	FG-5	Chefe de Seção I	Superior		1	1	1	1		4



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

GRATIFICADAS	FG-4	Serviço Especial II	Médio		-	4	4	5		13
	FG-4	Chefe de Núcleo II								0
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS			0	1	5	5	6	0	17
ESTAGIÁRIO		Informática				1	2	2		5

2.1.3 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Em reunião com a Secretaria Administrativa (SA) foi tratado com a unidade quais serviços poderiam ser terceirizados, bem como quais os sistemas que poderiam disponibilizados para redução do quadro de pessoal.

2.1.3.1 Da terceirização de serviços

Quanto à terceirização de serviços, foram evidenciadas as possibilidades de terceirização de alguns dos serviços do Setor de Transporte e do Núcleo de Serviço Gráfico, conforme a seguir:

a) Terceirização de serviços da Seção de Transporte

Os principais fatores para terceirização de atividades da Seção de Transporte estão relacionados com o alto custo de manutenção de frota de veículos e a despesa com folha de pessoal para fornecimento desse serviço pelo TJRO. Ademais, registra-se que muitos servidores que atuam como motoristas estão prestes a se aposentar e não há como realizar a reposição desse pessoal, haja vista se tratar de cargos em extinção neste Poder.

Dessa maneira, já se encontra em fase de preparação para licitação pela Administração a proposta de implantação do serviço de



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

transporte por aplicativo, com previsão de contratação para julho/agosto do corrente exercício.

Com a implantação desse serviço, dos 21 (vinte e um) servidores que atuam como motoristas (excluídos os motoristas de desembargadores) na unidade, permaneceriam apenas 3 (três) motoristas para as viagens intermunicipais. Logo, 18 (dezoito) servidores poderiam ser disponibilizados para outras áreas administrativas (auxiliar operacional) e para área fim (técnicos judiciários).

Por sua vez, o Comitê propõe que com relação aos motoristas de desembargadores, os quais percebem funções gratificadas de motoristas (FG-3 e FG-2), seja implantado no Tribunal um sistema de carros compartilhados para os desembargadores, mantendo-se para essa atividade o seguinte quadro de motoristas:

- 5 (cinco) motoristas para desembargadores em carros compartilhados, sem funções gratificadas.
- 3 (três) motoristas para desembargadores para a Alta Administração (Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria), com funções gratificadas (FG-2), em razão de disponibilidade fora do horário de expediente.

Com a implantação dessa proposta, o quadro de pessoal do Setor de Transporte ficaria com o quantitativo de 13 (treze) servidores, dos quais:

- 2 (dois) servidores para os serviços administrativos;
- 3 (três) motoristas para as viagens intermunicipais;
- 8 (oito) motoristas para desembargadores.

Logo, haveria uma redução de 29 (vinte e nove) cargos e 16 (funções gratificadas), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro de Pessoal da Seção de Gestão Operacional do Transporte



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Cargos e Funções Gratificadas	ESPECIALIDADES		NÍVEL	CRIADO	PROVIDO	PROPOSTO	REDUÇÃO
Cargos Efetivos	Técnico Judiciário		Médio	2	8	2	6
	Auxiliar Operacional	Agente de segurança	Básico		16	11	23
		Artífice	Básico		2		
		Motorista	Básico		11		
		Serviços Gerais	Básico		5		
TOTAL DE CARGOS				2	42	13	29
Funções Gratificadas	FG-5	Chefe de Seção I	Superior	1	1	1	-
	FG-4	Serviço Especial II	Médio				-
	FG-3	Motorista I		4	3	3	-
	FG-2	Motorista II		18	16	-	16
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				23	20	4	16

b) Terceirização de serviços do Núcleo de Serviços Gráfico

O Núcleo de Serviço Gráfico do Tribunal de Justiça, que se encontra na estrutura da Secretaria Administrativa, tem como função a realização de atividades de publicação e divulgação dos atos oficiais e de execução de trabalhos gráficos para o Poder Judiciário.

Atualmente, o Núcleo de Serviços Gráficos conta com 14 (quatorze) servidores, sendo 13 (treze) efetivos e 1 (um) comissionado, distribuídos conforme quadro a seguir:

Quadro de cargos do Núcleo de Serviços Gráficos						
Cargos e Funções Gratificadas	ESPECIALIDADES		NÍVEL	CRIADO	PROVIDO	
Cargos Comissionados	PJ-DAS-3	Coordenador III	Superior	1	1	1
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico	Superior	2	2	2
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS				3	3	3
Cargos Efetivos	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	2		9
	AUXILIAR OPERACIONAL	Agente de segurança	Básico			2
		Artífice	Básico			1
		Serviços Gerais	Básico			1



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				2	13
Funções Gratificadas	FG-4	Serviço Especial II	Médio	7	6
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				7	6

Entretanto, considerando que as novas tecnologias baseadas na internet já revolucionaram e tendem a revolucionar ainda mais a indústria editorial e gráfica com o desenvolvimento de novas formas de apresentação de livros, revistas e de material de divulgação a partir de ebook, livros digitais, campanhas digitais, dentre outros, a Secretaria Administrativa irá realizar estudo para avaliar:

- a) o custo de manutenção com equipamentos, insumos e despesa com pessoal do Núcleo Gráfico; e
- b) o custo para terceirizar os serviços gráficos desenvolvidos pelo setor.

Dentre as atividades desenvolvidas atualmente pelo Núcleo de Serviço Gráfico, a princípio, deverá permanecer apenas a atividade de editoração e publicação do Diário da Justiça Eletrônico. Contudo, os detalhes do que poderá ser terceirizado e o que manterá nas atribuições da unidade, bem como a redução do quadro de pessoal, deverá ser apresentado no estudo da Secretaria Administrativa.

2.1.3.2 Da melhoria de sistemas e redução do quadro de pessoal

De acordo com que foi apresentado pela Secretaria Administrativa, há a possibilidade de disponibilização de imediato de 4 (quatro) técnicos judiciários para área fim do Poder Judiciário.

Outrossim, após a implantação do Sistema de Gestão de Contratos APLIC, do Tribunal de Contas do Estado, o qual está em fase de



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

liberação do código fonte, a SA poderá disponibilizar mais 2 (dois) técnicos judiciários para área fim.

2.1.4 DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Considerando que as atividades do Departamento do Conselho da Magistratura estão estritamente relacionadas ao controle funcional e a folha de pagamento de magistrados, o Comitê propõe a reorganização das atividades do Decom na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Em pesquisa realizada em outros Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal e Territórios, com o fito de conhecer se as estruturas de RH's (magistrados e servidores) são unificados ou não, verificou-se que 20 (vinte) Tribunais tem RH's unificados e apenas 7 (sete) Tribunais, incluindo Rondônia, com RH's separados, os quais são demonstrados a seguir:

RH Unificados - Magistrados e servidores			
Ordem	Tribunais Estaduais e do Distrito Federal e Territórios	RHs Integrados	
		Sim	Não
1	Tribunal de Justiça do Acre	X	-
2	Tribunal de Justiça de Alagoas	X	-
3	Tribunal de Justiça do Amapá	X	-
4	Tribunal de Justiça do Amazonas	X	-
5	Tribunal de Justiça da Bahia	X	-
6	Tribunal de Justiça do Ceará	X	-
7	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios	X	-
8	Tribunal de Justiça do Espírito Santo	X	-
9	Tribunal de Justiça de Goiás	X	-
10	Tribunal de Justiça do Maranhão	X	-
11	Tribunal de Justiça do Mato Grosso	-	X
12	Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul	-	X
13	Tribunal de Justiça de Minas Gerais	X	-



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

RH Unificados - Magistrados e servidores			
Ordem	Tribunais Estaduais e do Distrito Federal e Territórios	RHs Integrados	
		Sim	Não
14	Tribunal de Justiça do Pará	X	-
15	Tribunal de Justiça da Paraíba	-	-
16	Tribunal de Justiça do Paraná	-	X
17	Tribunal de Justiça de Pernambuco	X	-
18	Tribunal de Justiça do Piauí	X	-
19	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro	X	-
20	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte	X	-
21	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	-	X
22	Tribunal de Justiça de Rondônia	-	X
23	Tribunal de Justiça de Roraima	X	-
24	Tribunal de Justiça de Santa Catarina	X	-
25	Tribunal de Justiça de São Paulo	-	X
26	Tribunal de Justiça de Sergipe	X	-
27	Tribunal de Justiça do Tocantins	-	X
TOTAL		20	7

Outrossim, em reunião realizada com o Decom, o Comitê constatou as dificuldades dessa unidade no que diz respeito a inserção das suas atividades no contexto geral de Gestão de Pessoas do Tribunal, principalmente com relação às rotinas de processos semelhantes de servidores e magistrados com encaminhamentos distintos, bem como em relação à automatização dos expedientes e rotinas de trabalho e nas políticas de gestão de pessoas.

Por outro lado, é importante destacar que a Secretaria de Gestão de Pessoas atualmente não tem autonomia para trabalhar as propostas de ações da política de gestão de pessoas para magistrados e o Decom, por sua vez, não tem estrutura organizacional e de pessoal para tais atividades, ficando



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

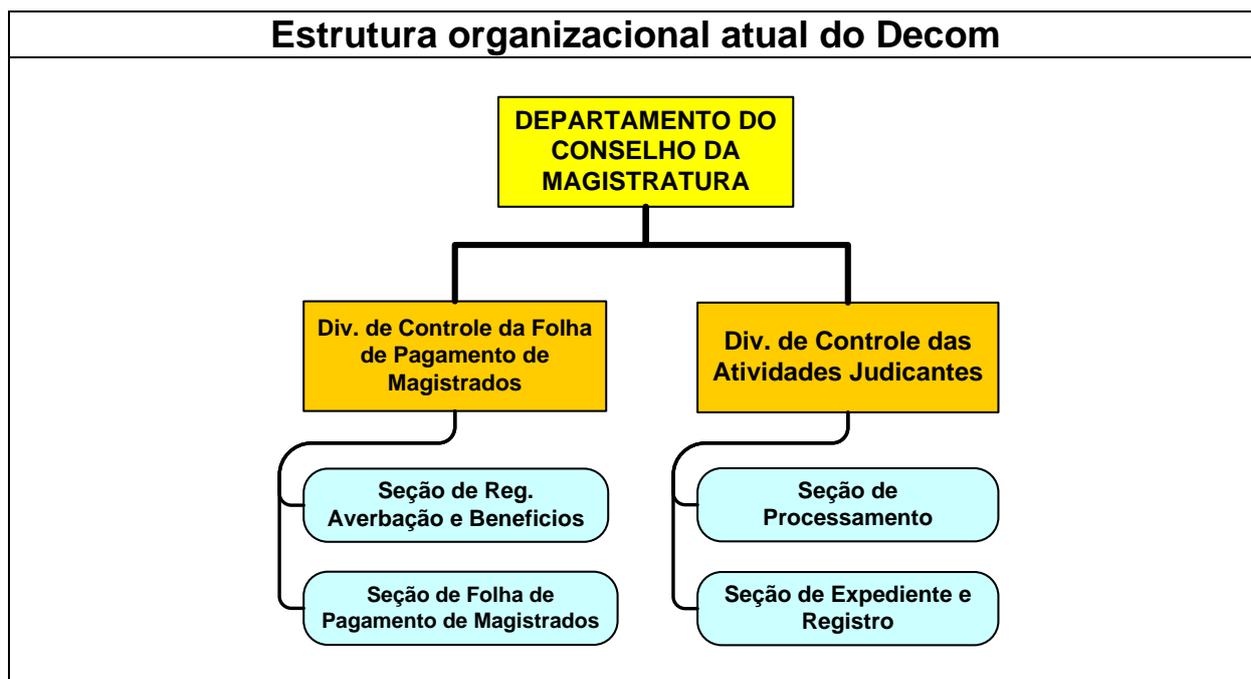
Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

muitas vezes as propostas de ações à cargo da Corregedoria Geral da Justiça, quando essa deveria se limitar às suas atividades específicas.

Com a reorganização das atividades do Decom na estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas haverá a otimização de atividades que hoje são realizadas pelas duas unidades, como a Assessoria Jurídica e o Controle da Folha de Pagamento, bem como a redução dos cargos de direção.

Desse modo, apresenta-se as estruturas organizacionais atuais da SGP e Decom, bem como proposta de reestruturação.

Estrutura organizacional atual do Decom

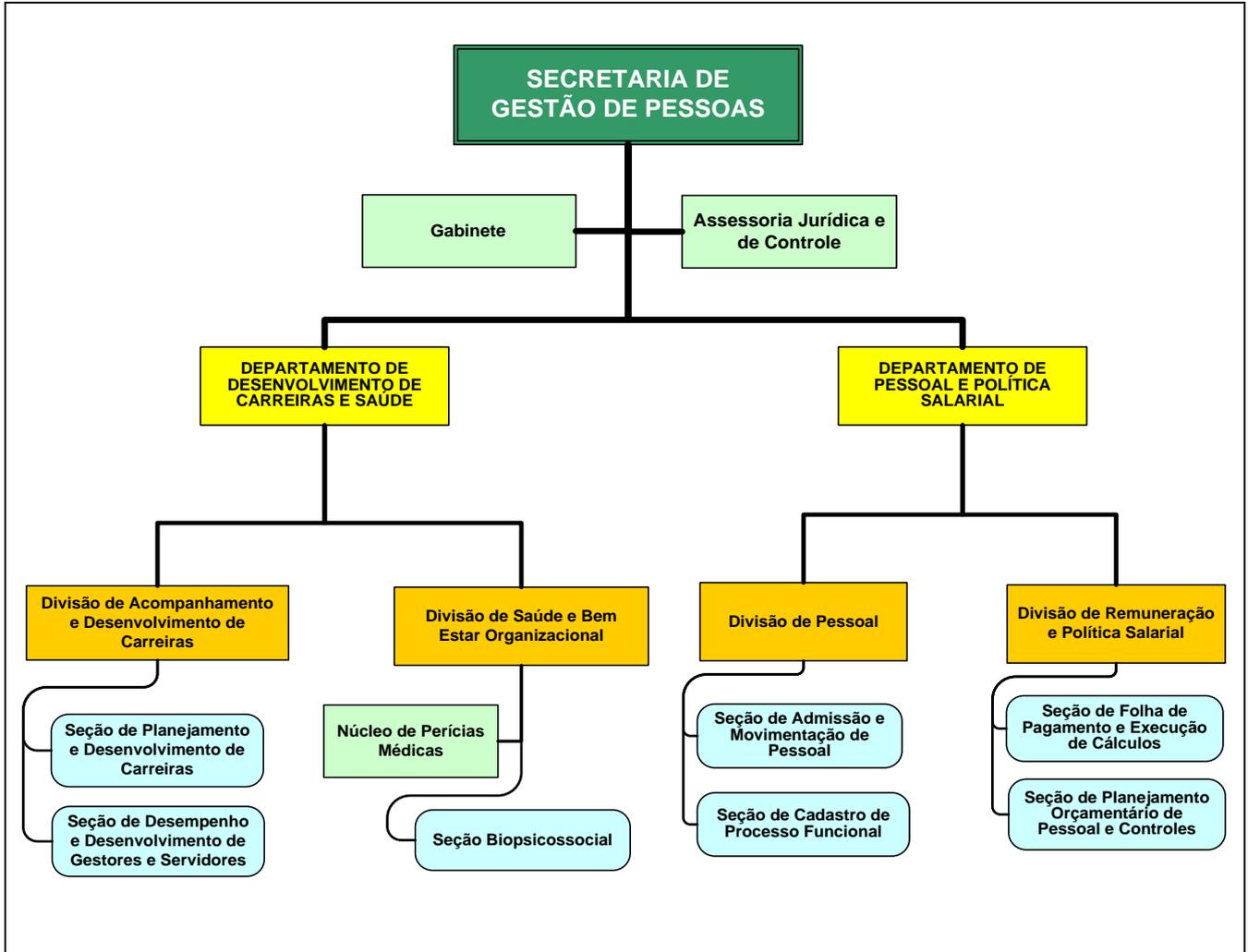


Estrutura organizacional atual da SGP



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

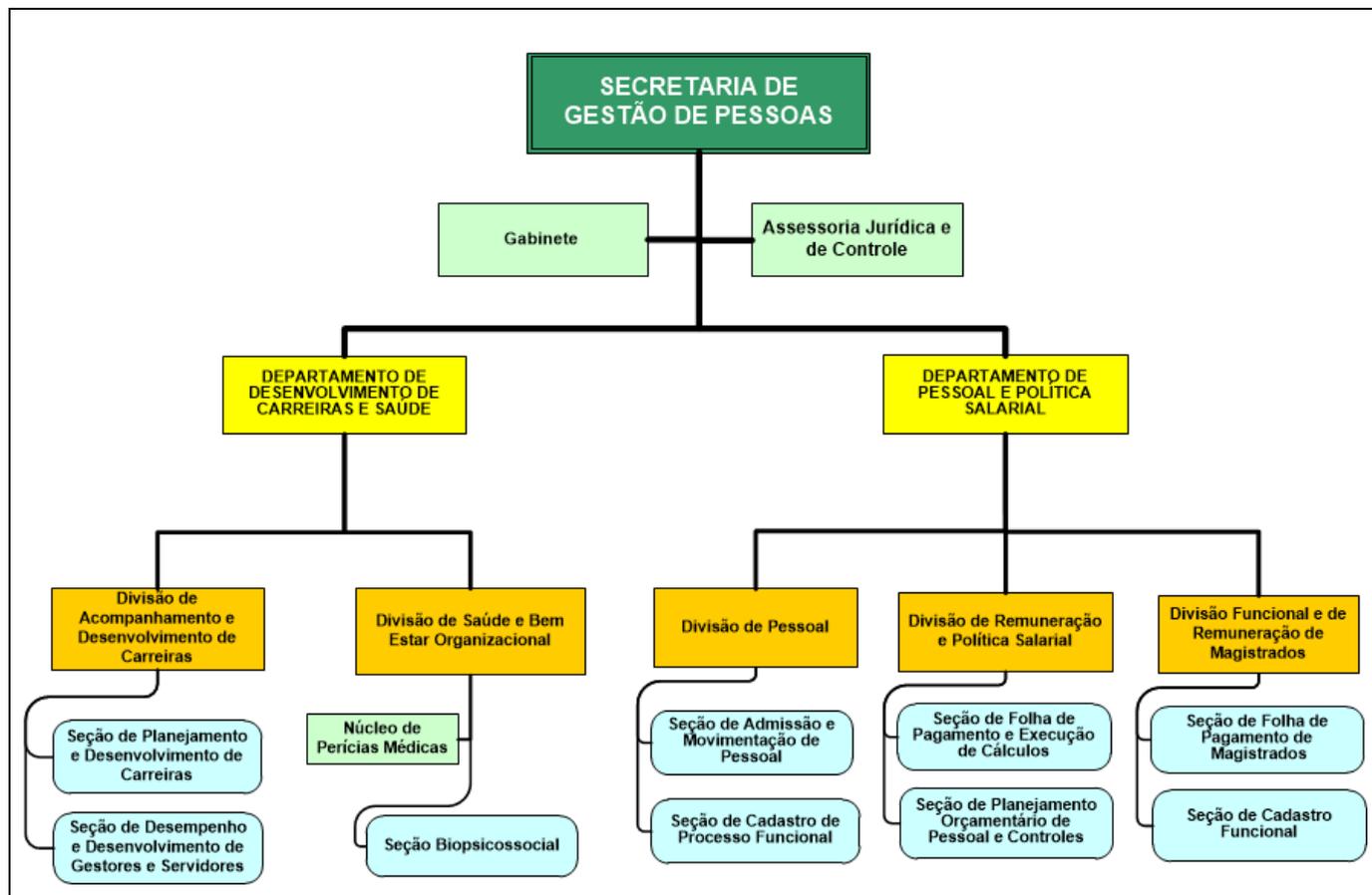


Proposta de Reestruturação



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)



Quanto ao quadro de pessoal, haveria redução dos seguintes cargos comissionados e funções gratificadas:

- 1 (um) Diretor de Departamento (PJ-DAS-5);
- 3 (três) Diretores de Divisão (PJ-DAS-3);
- 1 (um) Assistente do Conselho (PJ-DAS-3);
- 1 (um) Serviço Especial (FG-5);
- 2 (dois) Chefes de Seção (FG-4)
- 1 (um) Secretário Executivo (FG-3);
- 1 (um) Oficial de Apoio (FG-2).

Os demais cargos, ou seja, 1 Diretor de Divisão (DAS-3) e 2 funções gratificadas de Chefe de Seção (FG-5), bem como os servidores



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

dispensados dos outros cargos e funções, deverão ser aproveitados na estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas para consecução de tais atividades.

Quanto às atividades relativas à movimentação dos processos do Conselho da Magistratura, propõe-se que sejam realocadas nas atividades desenvolvidas pela equipe que atua nos processos do Tribunal Pleno.

Nos quadros a seguir, são demonstrados o quadro atual, criado e provido, do Decom, bem como a estrutura atual e proposta para a Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir da criação da Divisão Funcional e de Remuneração de Magistrados.

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA													
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADES	NÍVEL	PADRÃO	QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS								PROVIDOS	
				Departamento do Conselho da Magistratura	Divisão de Controle e Folha de Pagamento de Magistrados	Seção de Folha de Pagamento de Magistrados	Seção de Registro, Averbações e Benefícios	Divisão de Controle das Atividades Judicantes	Seção de Processamento	Seção de Expediente e Registro	TOTAL DE CRIADOS		
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-5	Diretor de Departamento	Superior	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1
	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	-	-	1	-	-	1	-	-	2	4
	PJ-DAS-3	Assistente do Conselho	Superior	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1
	PJ-DAS-3	Assistente Jurídico	Superior em Direito	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS					3	1	-	-	1	-	-	5	7
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Contador	Superior em Ciências Contábeis		-	1	-	-	-	-	-	1	2
	TÉCNICO JUDICIÁRIO		Médio	1 a 36	2	1	1	1	2	1	1	9	16
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS					2	2	1	1	2	1	1	10
TOTAL DE CARGOS					5	3	1	1	3	1	1	15	25
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	Superior	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1
	FG-4	Chefe de Seção II	Médio	-	-	-	1	1	-	1	1	4	8
	FG-3	Secretário Executivo	Médio	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1
	FG-2	Oficial de Apoio	Básico	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS					3	-	1	1	-	1	1	7	11

QUADRO DE CARGOS ATUAL - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES	NÍVEL	PADRÃO	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	Assessoria Jurídica e Controle	Departamento de Desenvolvimento de Carreiras e Saúde	Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de Carreiras	Seção de Desempenho e Desenvolvimento de Gestores e Servidores	Seção de Planejamento e Desenvolvimento de Carreiras	Divisão de Saúde e Bem Estar Organizacional	Núcleo de Perícias Médicas	Seção Biopsicossocial	Departamento de Pessoal e Política Salarial	Divisão de Pessoal	Seção de Admissão e Movimentação de Pessoal	Seção de Cadastro de Processo Funcional	Divisão de Remuneração e Política Salarial	Seção de Folha de Pagamento e Execução de Cálculos	Seção de Planejamento Orçamentário de Pessoal e Controles	TOTAL	
CARGOS DE COMISSIONADOS	PJ-DAS S	Secretário de Gestão de Pessoas	Superior		1									1							1	
	PJ-DAS 5	Diretor de Departamento	Superior				1							1							2	
	PJ-DAS 4	Assessor Jurídico	Superior em Direito			1															1	
	PJ-DAS 3	Diretor de Divisão	Superior					1			1				1						4	
	PJ-DAS 3	Assistente Jurídico	Superior				2														-	2
	PJ-DAS 3	Assistente de Gestão de Pessoas	Superior			1																1
PJ-DAS 2	Assistente Técnico	Superior			2																2	
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS					4	3	1	1	-	-	1	-	-	1	1	-	-	1	-	-	13	
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	Superior em Administração	1 a 36	2					1	1										4	
		Analista Processual	Superior em Direito	1 a 36		1																1
		Assistente Social	Superior em Serviço Social	1 a 36										2								2
		Contador	Superior em C. Contábeis	1 a 36		1																1
		Enfermeiro	Superior em Enfermagem	1 a 36										1								1
		Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia	1 a 36										1								1
		Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia	1 a 36										1								1
		Matemático	Superior em Matemática	1 a 36																2		2
		Médico	Superior em Medicina	1 a 36										2								2
		Médico Cardiologista	Superior em Medicina com Especialização	1 a 36										1								1
		Médico Clínico Geral	Superior em Medicina	1 a 36										1								1
		Médico Pediatra	Superior em Medicina com Especialização	1 a 36										2								2
		Médico Psiquiatra	Superior em Medicina com Especialização	1 a 36										1								1
		Nutricionista	Superior em Nutrição	1 a 36										1								1
		Odontólogo	Superior em Odontologia	1 a 36										4								4
		Psicólogo	Superior em Psicologia	1 a 36										3								3
Sem especialidade	Superior	1 a 36			33															33		
TOTAL DE ANALISTAS JUDICIARIOS					35	2	-	-	-	1	1	-	20	-	-	-	-	-	2	-	61	
	Técnico Judiciário	Médio	1 a 36		3	0	1	3	2	1	8	0	1	1	2	5	13	2	9	2	53	
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS					38	2	1	3	2	2	9	0	21	1	2	5	13	2	11	2	114	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	Superior		1		1							1							3	
	FG-5	Chefe de Seção I	Superior						1	1			1				1		1	1	7	
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS					1	-	1	-	1	1	-	-	1	1	-	1	1	-	1	1	10	

QUADRO DE CARGOS PROPOSTO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES	NÍVEL	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	Assessoria Jurídica e Controle	Departamento de Desenvolvimento de Carreiras e Saúde	Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento de	Seção de Desempenho e Desenvolvimento de Gestores e Servidores	Seção de Planejamento e Desenvolvimento de	Divisão de Saúde e Bem Estar Organizacional	Núcleo de Perícias Médicas	Seção Biopsicossocial	Departamento de Pessoal e Política Salarial	Divisão de Pessoal	Seção de Admissão e Movimentação de Pessoal	Seção de Cadastro de Processo Funcional	Divisão de Remuneração e Política Salarial	Seção de Folha de Pagamento e Execução de Cálculos	Seção de Planejamento Orçamentário de Pessoal e Controles	Divisão Funcional de Remuneração de Magistrados	Seção de Folha de Pagamento de Magistrados	Seção de Cadastro de Processo Funcional de Magistrados	TOTAL		
CARGOS DE COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Secretário de Gestão de Pessoas	Superior	1									1											1	
	PJ-DAS 5	Diretor de Departamento	Superior			1							1											2	
	PJ-DAS 4	Assessor Jurídico	Superior em Direito		1																			1	
	PJ-DAS 3	Diretor de Divisão	Superior				1			1				1							1			5	
	PJ-DAS 3	Assistente Jurídico	Superior		2															-			-	2	
	PJ-DAS 3	Assistente de Gestão de Pessoas	Superior	1																				1	
	PJ-DAS 2	Assistente Técnico	Superior	2																				2	
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS				4	3	1	1	-	-	1	-	-	1	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	14	
CARGOS EFETIVOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	Administrador	Superior em Administração	2					1	1														4	
		Analista Processual	Superior em Direito		1																				1
		Assistente Social	Superior em Serviço Social										2												2
		Contador	Superior em C. Contábeis		2																				2
		Enfermeiro	Superior em Enfermagem										1												1
		Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia										1												1
		Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia										1												1
		Matemático	Superior em Matemática																2						2
		Médico	Superior em Medicina										2												2
		Médico Cardiologista	Superior em Medicina com Especialização										1												1
		Médico Clínico Geral	Superior em Medicina										1												1
		Médico Pediatra	Superior em Medicina com Especialização										2												2
		Médico Psiquiatra	Superior em Medicina com Especialização										1												1
		Nutricionista	Superior em Nutrição										1												1
		Odontólogo	Superior em Odontologia										4												4
		Psicólogo	Superior em Psicologia										3												3
		Sem especialidade	Superior		33																				33
TOTAL DE ANALISTAS JUDICIARIOS				35	3	-	-	-	1	1	-	20	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	62	
	Técnico Judiciário		Médio	3	0	1	3	2	1	8	0	1	1	2	5	13	2	9	2	2	5	4		64	
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS				38	3	1	3	2	2	9	0	21	1	2	5	13	2	11	2	2	5	4	-	126	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	Superior	1		1							1											3	
	FG-5	Chefe de Seção I	Superior					1	1			1			1	1		1	1		1	1	1	9	
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				1	-	1	-	1	1	-	-	1	1	-	1	1	-	1	1	-	1	1	1	12	



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

2.1.5 CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO

O Centro Integrado de Monitoramento (CIM), subordinado à Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Humana (Coseph), tem a atribuição de interligar e gerenciar os eventos e incidentes de emergência que vierem a ocorrer nas 33 (trinta e três) unidades prediais do PJRO, por meio da solução de vigilância eletrônica e de controle de acesso de pessoas e veículos, a qual dispõe de câmeras de circuito fechado de televisão (CFTV), sensores e alarmes.

A referida solução de vigilância funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, de forma essencial e ininterrupta, o qual conta com ambiente projetado para 5 (cinco) postos de trabalho, sendo 01 (um) supervisor e 04 (quatro) operadores de segurança.

Para operacionalização desse sistema foi criado na unidade 20 (vinte) funções gratificadas de Operador de Monitoramento (FG-3), para formação de uma equipe especializada, que é formada por servidores de nível básico, que desenvolvem as atividades em turnos contínuos.

Em virtude do déficit de pessoal para trabalhar em turnos ininterruptos, considerando, ainda, os afastamentos como férias e licenças gozadas pelos servidores, a Coseph realocou para o CIM 3 (três) servidores investidos de função gratificada de Supervisores de Segurança (FG-3) dos prédios desativados Fórum Criminal, Cível e Juizado da Infância e Juventude, visando maximizar a capacidade operacional. Outrossim, em virtude da necessidade de supervisão dessas atividades, a unidade conta, ainda, com 4 (quatro) Policiais Militares cedidos pela Assessoria Militar (Asmil) que atuam como Supervisores.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Logo, a unidade conta com 23 (vinte e três) servidores investidos em funções gratificadas (FG-3) para operacionalização do sistema, além de 4 (quatro) Policiais Militares da Assessoria Militar (Asmil) na supervisão, totalizando 27 (vinte e sete) servidores nessa atividade, conforme demonstrado a seguir.

Quadro de pessoal atuando na atividade do CIM			
Atividade	Cargo / Função	Especialidade	Quantidade
Operacionalização do Sistema	FG-3	Operador de segurança	20
	FG-3	Supervisor de Segurança	3
Supervisão	Policia Militar	-	4
Total de servidores			27

A proposta do Comitê é de terceirização do serviço de monitoramento, cujo estudo será apresentado pela Coseph. Contudo, segundo relatório preliminar da Coordenadoria, a terceirização desses serviços requer a fiscalização contínua por servidores deste Poder. Logo, do corpo técnico atual será necessário o aproveitamento de 5 (cinco) servidores, com as seguintes funções e cargos:

- 1 cargo (DAS-1) de Supervisor-Chefe;
- 4 funções gratificadas de Supervisor de Segurança (FG3).

Com a proposta de terceirização, poderão ser disponibilizados, a princípio, 18 (dezoito) servidores e 19 (dezenove) funções gratificadas de Operador de Monitoramento (FG-3).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

2.1.6 PROPOSTAS DE OUTRAS UNIDADES

Quanto às demais unidades da área administrativa, verificou-se nas reuniões com os gestores que não há possibilidade imediata, ou com terceirização de serviços, de redução do quadro de cargos.

Algumas unidades evidenciaram que alguns dos cargos comissionados e funções gratificadas que se encontram nas suas unidades existem para evitar desvio de função, já que no quadro do Poder Judiciário há muitos cargos de técnicos judiciários (nível médio) e de auxiliar operacional (nível básico) que executam atividades de nível superior. Logo, há a necessidade do Tribunal criar cargos de Analistas Judiciários para as áreas que requeiram que as atividades de nível superior e, com isso, poderão ser revistas as funções gratificadas e cargos comissionados das áreas.

De imediato poderão ser extintas 15 (quinze) funções gratificadas do Gabinete de Governança que estão vagos, bem como 1 (um) Função Gratificada FG5 – Serviço Especial I da Secretaria de Orçamento e Finanças, desde que haja a reposição de um técnico, pois essa função atualmente é exercida por um Auxiliar Operacional/Agente de Segurança, para não caracterizar um desvio de função.

2.1 OUTRAS PROPOSTAS DO COMITÊ PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Com a finalidade, ainda, de reduzir as despesas com cargos comissionados e funções gratificadas para investimentos na força de trabalho das unidades judiciárias e de apoio direto ao primeiro grau deste Poder Judiciário, o Comitê propõe também as seguintes ações:



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

a) Reduções de níveis de cargos comissionados

A proposta principal do Comitê é de reduzir 1 (um) nível dos cargos comissionados de todas as áreas (meio e fim), com as seguintes exceções na área administrativa:

- Nivelar os cargos da Corregedoria de Assessor (DAS-5) semelhante aos cargos de Assessor do Gabinete dos Desembargadores, ou seja, DAS-3 e um cargo de Assessor-Coordenador (DAS-4);
- Nivelar os cargos de Assessor Jurídico (DAS-4) e Assistente Jurídico (DAS-3) para Assessor Jurídico (DAS-3);
- Nivelar os demais cargos comissionados de Assistente nos níveis DAS-3, DAS-2 e DAS-1 para Assistente Técnico (DAS-1);
- Nivelar todos os cargos de Coordenadores DAS-5 e DAS-4 da área administrativa, bem como os cargos de Coordenadores DAS-3 da GGOV para Coordenador (DAS-4);
- Nivelar os cargos de Coordenadores DAS-3 e DAS-2 para Coordenador (DAS-2).

b) Reduções de quantitativo de funções gratificadas

- Extinguir as funções gratificadas de assistência (Serviço Especial) que são ocupados por Analista Judiciário, os quais, segundo levantamento no Portal Gestão de Pessoas são: 13 (treze) Serviço Especial I (FG-5), 1 (um) Serviço Especial II (FG-4) e 1 (um) Serviço Especial III (FG-3);
- Criar cargos de Analistas Judiciários, na especialidade de Auditor Interno, para extinguir as funções gratificadas de Auditor Interno (FG-5).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

A justificativa é que para exercício dessas atividades foram criadas 12 (doze) funções gratificadas, ocupadas por servidores com nível superior, em cargos de analistas e de técnicos. Sugere-se que o provimento dos cargos e extinção das funções gratificadas sejam realizados na medida que forem vagando tais funções (substituição). Outrossim, destaca-se que atualmente há 11 (onze) das referidas funções providas, cujo custo anual é de R\$ 251.258,37;

- Recomendar à Administração a realização de estudo de criação de cargos de nível superior para substituição dos cargos de técnico judiciários e que recebem funções gratificadas, em virtude de estarem realizando atividades de nível superior;
- Extinção das funções gratificadas de Secretário Executivos (FG-3) e Oficial de Apoio (FG-2) em razão dos servidores investidos nas funções realizarem atividades de nível médio e nível básico, respectivamente.

2.2 DOS CARGOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ÁREA FIM

Segundo exposto, das unidades da área administrativa, somente a Secretaria Administrativa poderá disponibilizar de imediato 4 (quatro) servidores para a área fim, bem como outros servidores da Seção de Transporte, após a contratação do serviço de transporte por aplicativo, além de mais 2 (dois) servidores com a implantação do Sistema de Gestão de Contratos APLIC, do Tribunal de Contas do Estado.

Nas demais áreas de terceirização apresentadas neste relatório, as unidades competentes devem apresentar propostas para análise de viabilidade pela Administração, as quais já foram solicitadas por esse Comitê.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

De toda sorte, apresentamos a seguir a redução do quantitativo de pessoal que poderá ser aproveitado na área fim, segundo informações preliminares apresentadas pelas unidades.

DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA ÁREA FIM			
Unidade	Setor	Prazo para disponibilização	Quant. de Servidores
Secretaria Administrativa	Diversos	Imediata	4
	Contratação	Implantação do Sistema	2
	Transporte	Finalização da contratação de transporte por aplicativo	18
	Transporte	Aprovação da proposta do Comitê de carro compartilhado	11
	Gráfica	Apresentação de estudo de terceirização	-
Gabinete de Segurança Institucional	Centro Integrado de Monitoramento	Apresentação de estudo de terceirização	18
Total de servidores da Área de Apoio Indireto que migraria para área fim			53
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Núcleos das Comarcas do Interior	Apresentação de estudo de terceirização	29
Total de servidores da Área de TIC que migrariam para área fim			29
TOTAL DE SERVIDORES			82

De acordo com o quadro acima, se aprovadas as as propostas apresentadas, poderá migrar para área fim (1º grau) o total de 82 (oitenta e dois) servidores.

Ressaltamos que tais remanejamentos dependem, ainda, da análise de habilidades e competência de tais servidores, inclusive dos servidores investidos em cargos de nível básico (auxiliar operacional), cuja proposta para aproveitamento no primeiro grau é apresentada no **item 4.3.**



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

3. EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DA ÁREA FIM - 2º GRAU

Entre as unidades do 1º e 2º grau da área fim, a Resolução 219 do CNJ estabelece em seu art. 3º que a quantidade total de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e de segundo graus deve ser proporcional à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio.

Da mesma forma, o art. 12 da Resolução estabelece que as despesas com o pagamento dos cargos em comissão e funções de confiança devem ser alocadas nas áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e de segundo graus de modo proporcional à quantidade média de processos.

Destaca-se que as unidades das áreas de apoio direto à atividade judicante de primeiro e de segundo graus referem-se aos setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial. Para o cálculo da equalização vertical entre a área fim do 1 e 2º graus, fazem parte também as unidades judiciárias de primeiro grau (varas, juizados, turmas recursais, Cejuscs) e as unidades judiciárias de segundo grau (gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários).

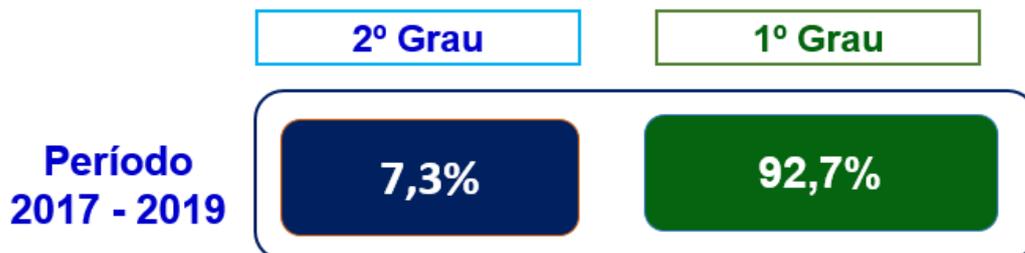
Logo, com base nos processos distribuídos (casos novos) no último triênio, ou seja, de 2017 a 2019 e com base na metodologia estabelecida pelo CNJ, apurou-se a que proporção de distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio é de 7,3% no 2º grau e 92,7% no 1º grau, conforme demonstrado a seguir:



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

MÉDIA DE CASOS NOVOS



Com base no quadro de cargos do mês de fevereiro do corrente exercício, e aplicando-se a proporcionalidade processual ao quantitativo de pessoal distribuído em cada grau de jurisdição, é necessário este Poder Judiciário realizar a migração de 105 servidores do 2º grau para o 1º grau, demonstrado na figura a seguir.

Distribuição dos Servidores – Força de Trabalho



Por Grau de Jurisdição



Migrar 105 servidores

No que tange às despesas com cargos comissionados e funções gratificadas, observa-se no quadro a seguir a necessidade deste Poder também realizar tais adequações, cujos valores mensais que se deve migrar do



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

2º para o 1º grau é de **R\$ 1.232.513,92** relativo à cargos comissionados e **R\$ 32.776,82** em relação às funções gratificadas.

EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIA - Mês de Fevereiro							
Grau de jurisdição	Proporção de Casos Novos	Força de Trabalho		Cargos Comissionados		Funções Gratificadas	
	%	Quant.	%	Valor	%	Valor	%
1º Grau	92,67%	1604	86,98%	R\$2.557.395,50	63%	R\$617.636,07	88%
2º Grau	7,33%	240	13,02%	R\$1.532.287,70	37%	R\$84.223,10	12%
Total	100,00%	1844	100,00%	R\$4.089.683,20	100,0%	R\$701.859,17	100,0%
Migrar para o 1º Grau	-	104,8		R\$1.232.513,92		R\$32.776,82	

Destaca-se que de acordo com a Resolução do CNJ, bem como a classificação das unidades do PJRO realizada por grupo de trabalho deste Poder, a área fim do 2º Grau no âmbito deste Poder tem a formação demonstrada a seguir:

Unidades do 2º Grau	Unidades que compõem	Força de Trabalho	Cargos Comissionados	Funções Gratificadas	TOTAL
		Quant. Provido	Valor	Valor	
Unidades Judiciárias	Gabinetes dos Desembargadores	119	R\$ 1.128.851,95	R\$ 21.516,90	R\$ 1.150.368,85
Unidades de Apoio Direto	Secretaria Judiciária do 2º Grau	104	R\$ 324.285,52	R\$ 56.763,47	R\$ 381.048,99
	Presidência - Gabinete Desembargador	3	R\$ 27.664,18	R\$ 1.434,46	R\$ 29.098,64
	Vice-Presidência	2	R\$ 19.979,66	-	R\$ 19.979,66
	Coordenadoria de Gestão de Precatórios	12	R\$ 31.506,39	R\$ 4.508,27	R\$ 36.014,66
Total		240	R\$ 1.532.287,70	R\$ 84.223,10	R\$ 1.616.510,80

Do que se expõe, considerando a necessidade tanto da equalização da força de trabalho quanto das despesas com cargos comissionados e funções gratificadas entre as áreas do 1º e 2º graus deste Poder, o Comitê apresenta a seguir as propostas de alterações da estrutura organizacional e do quadro de pessoal do 2º grau em cada uma de suas áreas.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

3.1 DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES

A proposta de alteração do quadro de pessoal dos gabinetes de desembargadores, além de objetivar reduzir o impacto orçamentário com os cargos comissionados do 2º Grau para equalização orçamentária, busca reduzir a grande diferença remuneratória percebida entre os Assessores de Desembargadores (DAS-5) e os Assessores de Juízes (DAS-1), os quais atualmente percebem como remuneração (excetuado os auxílios) os valores de R\$ 14.108,73 e R\$ 6.270,54, respectivamente. Ou seja, os Assessores de Juízes do 1º grau percebem 44% do valor da remuneração dos Assessores de Desembargadores.

Além disso, a proposta do Comitê objetiva, ainda, o nivelamento dos cargos dos Gabinetes de Desembargadores, que atualmente estão distribuídos em Assessor de Desembargador (DAS-5), Assistente de Desembargadores I (DAS-3), Assistente de Desembargador II (DAS-1) e Oficial de Gabinete (DAS-2).

Desse modo, este Comitê propõe-se as seguintes alterações no quadro de pessoal dos gabinetes de desembargadores:

- Criar 1 (um) cargo de Assessor-Coordenador (DAS-4) para cada gabinete;
- Regularizar os desvios de função nos gabinetes, a partir do nivelamento dos demais cargos para Assessor de Desembargador (DAS-3);
- Aproximar as remunerações dos cargos entre os gabinetes de magistrados do 1º e 2º graus.

Diante do exposto, apresenta-se a seguir a estrutura de cargos atual e proposto por gabinete, segundo divisão de Câmaras;



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

QUADRO DE CARGO CRIADO PARA CADA GABINETE DO 2º GRAU						
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS			TOTAL
			Gabinetes das Câmaras Especiais	Gabinetes das Câmaras Criminais	Gabinetes das Câmaras Cíveis	
			6 Gabinetes	6 Gabinetes	7 Gabinetes	
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 5	Assessor de Desembargador	4	2	4	64
	PJ-DAS 3	Assistente de Desembargador	1	1	1	19
	PJ-DAS 2	Oficial de Gabinete	1	1	1	19
	PJ-DAS 1	Assistente de Desembargador II	0	0	1	7
	Total de Cargos Comissionados			6	4	7
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-4	Secretário de Gabinete	1	1	1	19
	Total de Funções Gratificadas		1	1	1	19
TOTAL			7	5	8	128

QUADRO DE CARGO PROPOSTO						
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE CARGOS PROPOSTOS			TOTAL
			Gabinetes das Câmaras Especiais	Gabinetes das Câmaras Criminais	Gabinetes das Câmaras Cíveis	
			6 Gabinetes	6 Gabinetes	7 Gabinetes	
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 4	Assessor-Coordenador	1	1	1	19
	PJ-DAS 3	Assessor de Desembargador	4	3	6	84
	Total de Cargos Comissionados			5	4	7
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-4	Secretário de Gabinete	1	1	1	19
	Total de Funções Gratificadas		1	1	1	19
TOTAL			6	5	8	122

Observa-se que no quadro de pessoal dos Gabinetes das Câmaras Especiais há a proposta de extinção de 1 (um) cargo de Assessor de Desembargador, haja vista que atualmente o cargos do 4º Assessor encontram-se vagos.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

3.2 PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

No Gabinete da Presidência, conforme já explicitado no item 2.2.1, há uma unidade classificada como Unidade Judiciária do 2º Grau, a qual é responsável pela admissibilidade recursal para os Tribunais Superiores, cuja estrutura é a mesma dos Gabinetes dos Desembargadores.

A Vice-Presidência, por sua vez, possui também uma equipe que dá apoio com cargos comissionados no nível de DAS-4, conforme quadro de cargos apresentado a seguir.

QUADRO DE CARGOS CRIADO DA VICE-PRESIDÊNCIA E PRESIDÊNCIA – 2º GRAU					
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADES		Presidência - Gabinete Desembargador	Vice-Presidência	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS	PJ -DAS-5	Assessor de Desembargador	2	-	2
	PJ-DAS-4	Assessor Especial II	-	2	2
	PJ-DAS 3	Assistente de Desembargador	1		1
	PJ -DAS-2	Oficial de Gabinete	1	-	1
	Total de Cargos Comissionados		4	2	6
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-4	Secretário de Gabinete	1	-	1
Total de Funções Gratificadas		1	-	1	
TOTAL CARGOS E FG CRIADOS			5	2	7

Desse modo, a proposta do Comitê é que tanto os cargos de assessoria dessa unidade da Presidência (atualmente denominada de Gabinete de Desembargador) quanto da Vice-Presidência, sejam nivelados tal como na proposta dos Gabinetes de Desembargadores, ou seja, de níveis DAS-3, conforme demonstrado no quadro a seguir.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

QUADRO DE CARGOS PROPOSTO PARA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA					
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADES		Presidência - Assessoria Judicial	Vice-Presidência	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 3	Assessor Jurídico da Presidência	4	-	4
	PJ-DAS 3	Assessor Jurídico da Vice-Presidência	-	2	2
	Total de Cargos Comissionados		4	2	6
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-4	Secretário de Gabinete	1	-	1
	Total de Funções Gratificadas		1	-	1
TOTAL			5	2	7

Ressalta-se que a proposta da estrutura judicial do Gabinete da Presidência está em consonância com a estrutura apresentada quando da Área Administrativa – Gabinete da Presidência. Logo, não consta na presente estrutura demonstrada acima o cargo de Assessor-Coordenador, uma vez que este cargo irá constar no GABPRE como Assessor-Coordenador das Assessorias Administrativa e Judicial, ou seja, como irão abranger as duas unidades de assessoria, para efeitos de cálculo da equalização da força de trabalho, esses cargos serão contabilizados como da área administrativa.

3.3 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS

A Coordenadoria de Gestão de Precatórios (Coesp) é uma unidade que não atua diretamente para impulsionar o processo, pois atua na execução do processo. Logo, propõe-se a **mudança de classificação para apoio indireto**, segundo classificação disposta na Resolução 219/2016 do CNJ, art. 2º.



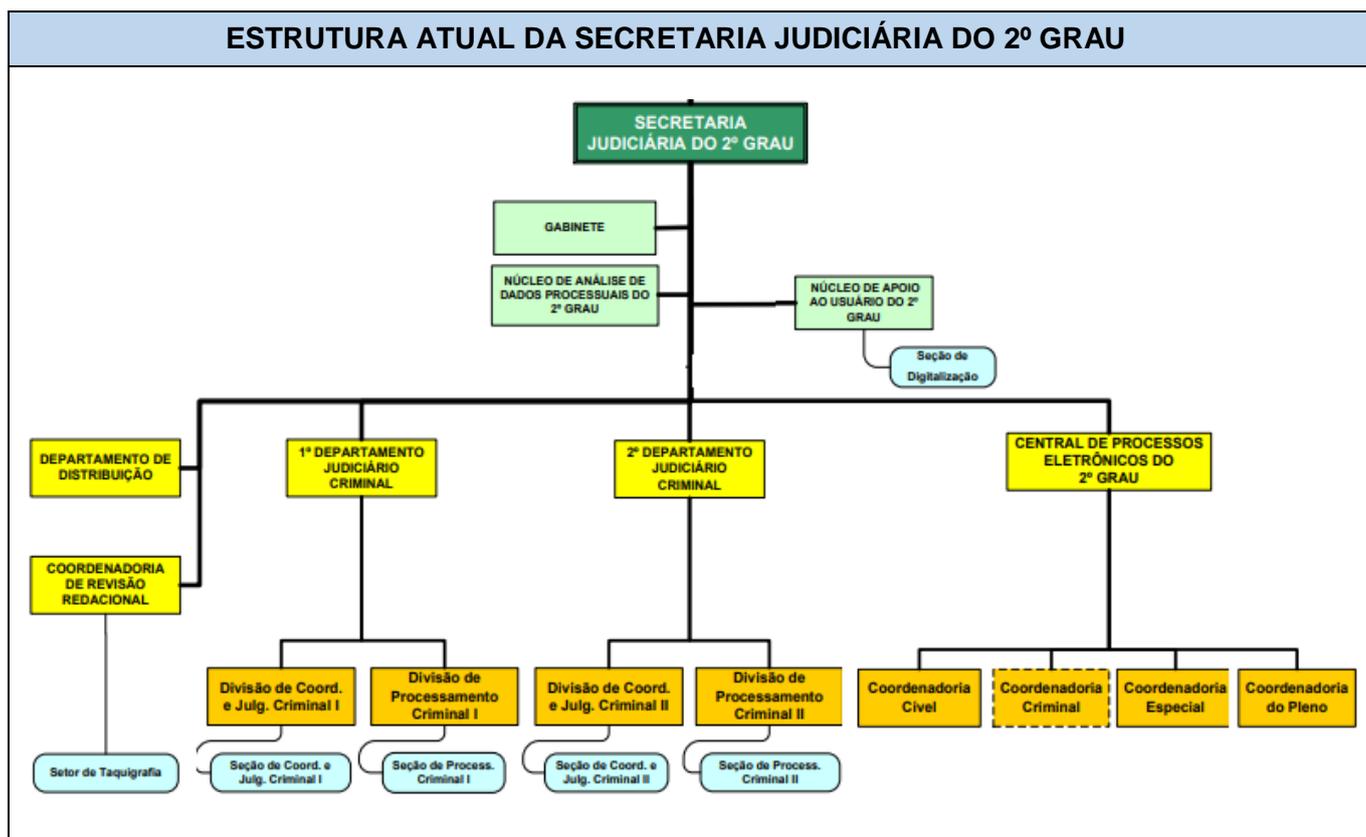
**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Destarte, conforme já apresentado no quadro de reuniões realizadas com os gestores das unidades das áreas administrativas, não houve proposta de alteração pontual do quadro de pessoal da Coesp.

3.4 SECRETARIA JUDICIÁRIA DO 2º GRAU

A Secretaria Judiciária do 2º Grau, subordinada diretamente à Presidência, possui a seguinte estrutura organizacional.





**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Quanto ao quadro de cargos, há atualmente providos na Secretaria Judiciária do 2º Grau 36 (trinta e seis) cargos comissionados, 40 (quarenta) funções gratificadas e mais 28 (vinte e oito) servidores sem DAS ou FG, o que totaliza 104 (cento e quatro) servidores nas unidades classificadas com de apoio ao 2º Grau da SJ2G, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO DE CARGOS PROVIDOS												
ESPECIALIDADES	SECRETARIA JUDICIÁRIA											TOTAL
	Gabinete da Secretaria Judiciária do 2º Grau	Núcleo de Apoio ao Usuário do 2º Grau	Seção de Digitalização	Coordenadoria de Revisão Redacional	CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DO 2º GRAU	Coordenadoria Cível	Coordenadoria Criminal	Coordenadoria Especial	Coordenadoria do Pleno	Departamentos Judiciários Criminais	Departamento de Distribuição	
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	3	1	-	3	-	7	-	5	4	10	3	36
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	2	6	2	5	-	7	-	4	2	7	5	40
TOTAL DE DAS E FG	5	7	2	8	-	14	-	9	6	17	8	76
TOTAL DE CARGOS SEM DAS OU FG	2	-	-	12	-	8	-	3	-	3	-	28
TOTAL DE CARGOS PROVIDOS	7	7	2	20	-	22	-	12	6	20	8	104

Ressalta-se que somente o Núcleo de Estatística da SJ2G é classificada como atividade de apoio indireto, uma vez que as atividades dessa unidade não impulsionam o processo, logo, esse Núcleo não consta no quadro acima.

Tendo em vista as atividades que são desenvolvidas atualmente pela SJ2G, a evolução tecnológica e o processo eletrônico, no qual é possível a otimização do processo e até mesmo a extinção de algumas atividades, as quais serão demonstradas detalhadamente nos tópicos a seguir, a proposta do Comitê é de **unificação** das Secretarias Judiciárias do 1º e 2º Graus, passando a se denominar Secretaria Judiciária.

Com a unificação dessas Secretarias, haverá a otimização das atividades, principalmente no que tange à Central Processos Eletrônico (CPE),

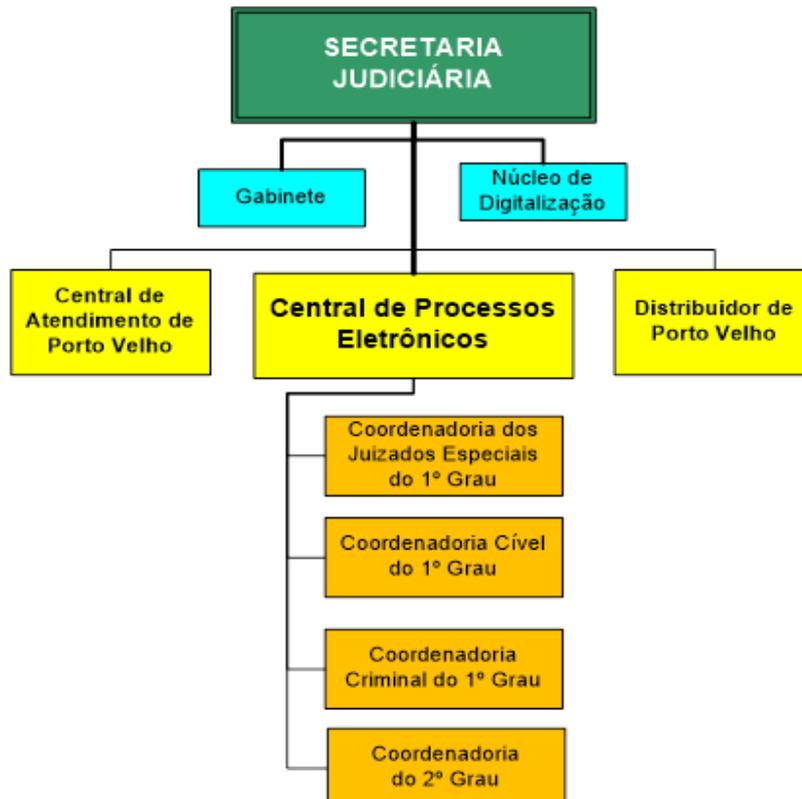


**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

uma vez que será possível aplicar nos processos do 2º grau a disseminação das experiências, métodos e técnicas que já vêm sendo utilizados nos processos eletrônicos do 1º grau, considerando a expertise e sucesso já alcançados pela CPE do 1º Grau. Outrossim, com a centralização da força de trabalho em uma única Secretaria Judiciária, é possível aos gestores fazerem a equalização da força de trabalho dentro da unidade de acordo com o volume das demandas de cada área.

Logo, a proposta do Comitê de unificação das Secretarias Judiciárias do 1º e 2º Graus em Secretaria única, com otimização da estrutura do Gabinete da Secretária e criação de 1 (uma) Coordenadoria na Central de Processamento Eletrônico exclusiva para o 2º Grau, sem subdivisões, conforme proposta preliminar de organograma apresentado a seguir.





**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Ressalte-se que atualmente já existe dentro da estrutura da CPE do 1º Grau essas subdivisões das matérias em Coordenadorias. A proposta de criar apenas 1 (uma) Coordenadoria para o 2º grau deve-se ao quantitativo de processos distribuídos nesse grau de jurisdição, o qual, segundo já demonstrado neste estudo corresponde, corresponde à média de 7,3% (sete inteiros e três décimos por cento) do total de processos do Poder Judiciário no último triênio (2017-2109).

Desse modo, considerando o total de processos ativos atualmente no Poder Judiciário, o quantitativo deles por Coordenadoria da CPE, quando totalmente implantada (quando migrados todos os processos do 1º e 2º graus), seria distribuído da seguinte forma.

Distribuição de processo por Coordenadorias após implantação total da CPE					
Grau	Área da CPE	Processos Pendentes			
		Cível	Criminal	Total	Percentual (%)
1º Grau	Coordenadoria dos Juizados Especiais	77.696	713	78.409	23%
	Coordenadoria Cível	170.363	-	170.363	50%
	Coordenadoria Criminal	-	69.014	69.014	20%
2º Grau	Coordenadoria do 2º Grau	19.584	3.661	23.245	7%
Total		267.643	73.388	341.031	100%

Fonte: Cies/GGOV, base: Junho de 2020

Destaca-se que na Coordenadoria do 2º Grau, assim como já são realizadas com as equipes de Gestores de Equipes da CPE do 1º grau (divisão de processos de varas por equipes), as matérias do 2º Grau poderão ser divididas por grupos de Gestores de Equipes.

Destarte, tendo em vista que 93% do volume de processos do PJRO são do 1º grau, propõe-se que a Secretaria Judiciária fique vinculada à Corregedoria Geral da Justiça, que sempre terá um Desembargador à sua



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

frente e, no que se tratar de providências correicionais nos processos relativos ao segundo grau, poderá se reportar ao Presidente do Tribunal.

Para as demais atividades que não seriam migradas para a Secretaria Judiciária, propõe a extinção, remanejamento para outras áreas e até mesmo a criação de Unidade de Apoio (Núcleo de Apoio às Sessões) ligada diretamente à Presidência, conforme se apresenta a seguir, detalhadamente, as ações e condicionantes para a unificação das Secretarias Judiciárias.

3.4.1 Da Central de Processos Eletrônico e Departamentos Judiciários Criminais da SJ2G

Com unificação das Secretarias Judiciárias, a proposta é de extinguir as Coordenadorias da Central de Processos Eletrônicos do 2º Grau e do Departamento Judiciário Criminal e transferir as atividades cartorárias (expedição de atos e movimentação dos processos) para a Secretaria Judiciária única.

Para as atividades que são desenvolvidas atualmente pela CPE do 2º Grau e pelos Departamentos Judiciários Criminais relativas ao apoio à Sessão, propõe-se a criação um **Núcleo de Apoio às Sessões**, subordinado à Presidência.

Em relação aos processos físicos do Departamento Judiciário Criminal, tendo em vista que o plano da presente proposta da Secretaria Judiciária deverá ser implementada apenas no exercício seguinte, deverão ser feito esforços pela Administração nesse prazo para implantação do PJe Criminal no 2º Grau, na totalidade dos processos.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

DAS AÇÕES CONDICIONANTES

Para consecução desta proposta há as condicionantes relacionadas, principalmente, aos sistemas informatizados, os quais devem ser priorizados e desenvolvidos pela Administração, a ponto que possam ser extintos cargos e funções, bem como a redução de pessoal, sem impactar na qualidade das atividades e produtividade e sem sobrecarregar as atividades dos servidores.

Deve-se observar que o sistema do PJe do 2º Grau é menos funcional do que o PJe do 1º Grau e muitas atividades são feitas manualmente pelos servidores, como a elaboração de acórdãos a pauta de julgamento que leva de 2 a 3 dias para elaboração (de 100 a 300 processos por sessão). A súmula de julgamento é outra atividade que depende a aprimoração de sistema.

Logo a adequação dos sistemas precisa oferecer dinâmica de trabalho para produzir igual ou melhor do que atualmente, com menor quantidade de servidores.

As melhorias dos sistemas referem-se, dentre outros, à:

- Melhoria do sistema do PJe do 2º Grau, para otimizar as atividades da CPE (tal como o PJe do 1º Grau);
- Desenvolvimento do Módulo Gabinete;
- Desenvolvimento Módulo/Ferramenta para elaboração de pauta;
- Desenvolvimento Módulo/Ferramenta para elaboração de súmula de julgamento e de acórdãos;
- Envio para publicação direto pelo sistema;
- Implantação do PJe na Área Criminal;
- Melhoria no fluxo dos processos no sistema;
- Redefinição de atribuição dos Gabinetes;



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

- Mudança da forma de atuação com a movimentação dos processos no PJE.

3.4.2 Coordenadoria de Revisão Redacional

A Coordenadoria de Revisão Redacional (Cored) desenvolve praticamente 3 (três) atividades principais, divididas em duas equipes, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Divisão das atividades na Coordenadoria de Revisão Redacional			
Equipes	Atividades	Quadro Provido	Total de Servidores
-	Coordenação da unidade	01 Coordenador (DAS-5)	1
Equipe do Setor de Taquigrafia	Gravação e degravação das sessões das câmaras e do Tribunal Pleno por meio de notas taquigráficas, sendo este o meio pelo qual se compõem os votos e atas das Sessões.	5 (cinco) servidores com funções gratificadas de Taquígrafos (FG-4)	5
Equipe de Revisores Redacional	Consolidação e formatação dos acórdãos, com todos os votos, inclusive os divergentes, e as respectivas manifestações.	02 Assistentes (DAS-2) 12 Analistas – Revisores Redacionais	14
	Revisão (ortográfica e gramatical) dos acórdãos para publicação.		
Total de servidores			20

A proposta do Comitê é de extinção de tais atividades e, conseqüentemente, da Coordenadoria de Revisão Redacional. Observa-se que as atividades que não poderão ser extintas de imediato, quando da unificação das Secretarias Judiciárias, ficarão no Núcleo de Apoio às Sessões, subordinado à Presidência.

DAS AÇÕES CONDICIONANTES



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Para extinção da Coordenadoria Redacional devem ser desenvolvidas algumas ações condicionantes, sendo as principais demonstradas no quadro a seguir:

Para extinção da atividade de Taquigrafia	Para extinção das atividades dos Revisores Redacional
<p>1) Regular a forma de votação nas sessões, de modo que não haja a necessidade de notas taquigráficas e gravação das sessões para composição dos votos nos acórdãos.</p> <p>Independente do que o desembargador disser na sessão, constará no acórdão somente a conclusão do seu voto. Se o desembargador desejar fundamentá-lo, a declaração de voto deverá ser apresentada no prazo a ser regulamentado.</p> <p>2) Resolução pela STIC do sistema de gravação das sessões com qualidade.</p>	<p>1) Automatizar os acórdãos, criando a dinâmica de sua construção.</p> <ul style="list-style-type: none">- A proposta da STIC é de disponibilizar ferramenta para que os próprios gabinetes construam os acórdãos, de modo que o mesmo documento possa ser editado por todos os gabinetes que compõem cada Câmara.- Deverá ser automatizado o envio do acórdão (ementa) para publicação.- Deverá ser disponibilizado editor de textos para os Gabinetes de Desembargadores com bons corretores ortográficos. <p>2) Regular para que os próprios gabinetes sejam responsáveis pela revisão gramatical e ortográfica dos acórdãos.</p>

De imediato, com a regulamentação dos votos e a resolução das gravações das sessões pela STIC, é possível extinguir o setor de taquigrafia.

Já a extinção da atividade de formatação dos acórdãos deverá ser realizada de acordo com o plano de ação e os prazos da STIC.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

As atividades de revisão de acórdão, por sua vez, dependem da mudança de cultura dos gabinetes, podendo ser implantada ainda neste exercício.

3.4.3 Departamento de Distribuição

O Departamento de Distribuição (Dedist) tem as seguintes atividades principais:

- Distribuição dos processos físicos;
- Correção (saneamento) das distribuições dos processos no PJe, tendo o grande volume de processos cadastrados de forma errada pelos advogados e que geram distribuições erradas;
- Emissão de certidões negativas ou positivas do 2º Grau aos usuários.

A proposta do Comitê é de extinção do Departamento de Distribuição, transferindo as atividades de distribuição de processos físicos para o Distribuidor da Capital e emissão de certidões para a Central de Atendimento da Capital, o que facilitará, inclusive, o acesso e atendimento aos usuários desse serviço.

Para tanto, além da unificação das Secretarias Judiciárias, propõe-se a mudança da subordinação do Distribuidor e Central de Atendimento da Capital para a Secretaria Judiciária, uma vez que esta atenderá tanto o 1º como o 2º Grau de jurisdição. Logo, registra-se que haverá uma otimização da estrutura das unidades que realizam as mesmas atividades na Comarca de Porto Velho, a partir da unificação dos serviços.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

DAS AÇÕES CONDICIONANTES

Para consecução da extinção do Departamento de Distribuição, devem ser realizadas as seguintes ações:

Atividade Atual	Proposta	Ações
Distribuição dos processos físicos	Extinção da atividade	Implantação total do PJe Criminal. Enquanto não houver a implantação do PJE Criminal, transferir a atividade para o Distribuidor da Capital
Correção das distribuições dos processos no PJe	Extinção da atividade	<ul style="list-style-type: none">- Revisão do fluxo do processo de distribuição;- Atualização da Tabela Processual Unificada;- Melhoria no sistema quanto à forma de cadastramento, de modo a ser mais intuitivo e direcionar os advogados para fazer a classificação (cadastramento) correta.- Mudança de cultura nos gabinetes, de forma a devolver o processo ao advogado quando distribuído erroneamente em virtude do cadastramento (ou extinção do processo ou ainda o envio para o gabinete correto).
Emissão de certidões negativas do 2º Grau	Transferir a atividade para Central de Atendimento da Capital	<ul style="list-style-type: none">- Melhoria no sistema de emissão de certidões negativas;

3.4.4 Núcleo de Estatística Do 2º Grau

Considerando que as atividades do Núcleo de Estatísticas do 2º Grau são de suma importância para a base de informações deste Poder, bem como para o envio das informações ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

quais são constantes, propõe-se a transferência das atividades e da equipe da unidade para o Centro de Custos, Informações e Estatística, do Gabinete de Governança (GGOV) que hoje já é o responsável pela formatação de todas informações e informações ao CNJ.

3.4.5 Gabinete da Secretaria Judiciária e Núcleo de Apoio ao Usuário

Nessa proposta, com a extinção da Secretaria Judiciária do 2º Grau, as atividades atualmente desenvolvidas por essas unidades e que dão apoio na realização das sessões ficariam transferidas para a o Núcleo de Apoio às Sessões subordinado à Presidência. As demais atividades ficariam à cargo do Gabinete da nova Secretaria Judiciária.

3.4.6 Da criação do Núcleo de Apoio às Sessões do 2º Grau

Segundo já explicitado nos tópicos anteriores, o Comitê propõe a criação um **Núcleo de Apoio às Sessões do 2º Grau**, subordinado à Presidência, para realocar para essa unidade as atividades atualmente realizadas pela Secretaria Judiciária do 2º Grau relacionadas ao apoio às sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno.

Desse modo, apresenta-se nos quadros a seguir, respectivamente, a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Núcleo de Apoio às Sessões do 2º Grau.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)



QUADRO DE CARGOS PROPOSTO			
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	Núcleo de Apoio às Sessões do 2º Grau
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS 2	Assistente de Sessão	4
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		4
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	4
	FG-3	Agente de Plenário	3
	TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS		7
TOTAL DE SERVIDORES			11

No quadro proposto para o Núcleo de Apoio às Sessões do 2º Grau é demonstrado, a princípio, somente o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas, o qual totaliza 11 (onze) servidores para assessoramento nas sessões de julgamento.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

No que tange aos cargos comissionados, observa-se que na proposta já foi considerada a redução de um nível, tal como proposto na área administrativa e no 1º grau.

3.4.7 Do quadro de pessoal da Coordenadoria do 2º Grau da CPE

Quanto ao quadro de pessoal que será alocado na Coordenadoria do 2º Grau da CPE, com a unificação das Secretarias Judiciárias, o quadro a seguir já considera, também, a redução dos cargos comissionados tal como proposto para todas unidades do Poder Judiciário.

QUADRO DE CARGOS PROPOSTO			
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	Coordenadoria do 2º Grau da CPE
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-4	Coordenador	1
	PJ-DAS 2	Gestor de Equipe	4
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		5
CARGOS EFETIVOS	Técnico Judiciário		30
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS		30
TOTAL DE CARGOS			35

Segundo demonstrado no quadro acima, o Comitê propõe a criação de 1 (um) Coordenador (DAS-4) e 4 (quatro) Gestores de Equipes (DAS-2), sendo um gestor para cada matéria do 2º Grau (Cível, Criminal, Especial e Pleno). A estrutura dos cargos de gestão está de acordo com a estrutura das Coordenadorias do 1º Grau da CPE.

No que tange ao quantitativo de servidores para movimentação dos processos, a referida proposta já está considerando a implantação total da



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

unidade, com migração de todos os processos eletrônicos do 2º Grau, ou seja, já considerando a implantação do processo judicial eletrônico para os processos criminais. Logo, considerando que há atualmente em média 21.000 (vinte e um mil) processos ativos no 2º Grau e considerando a distribuição média de 700 processos ativos por servidores, haverá a necessidade, a princípio, de 30 servidores para tais atividades.

Note-se que a estimativa é que no primeiro grau de jurisdição, cada servidor da CPE trabalhe com 1.200 processos. Estima-se, a princípio, que cada servidor da CPE, relativamente aos processos do 2º grau rabalhe com 700 processos, devendo esse quantitativo aumentar na medida em que se aprimorem os trabalhos e parametrizações.

3.4.8 Resumo das propostas da Secretaria Judiciária do 2º Grau

Por todo o exposto quanto às alterações, realocação e até mesmo extinção de atividades desenvolvidas atualmente pela Secretaria Judiciária do 2º Grau, apresenta-se, resumidamente, as condições para implementação das propostas e da unificação das Secretarias.

Proposta de unificação das Secretarias Judiciárias		
Unidade	Ação para a Unidade	Detalhamento da ação
Gabinete da SJ2G	Extinguir	
Núcleo de Apoio ao Usuário do 2º Grau	Extinguir	Criação de Núcleo de Apoio às Sessões Transferir as atividades de apoio à sessão para unidade subordinada à Presidência
Seção de Digitalização	Extinguir	Transferir as atividades para o Núcleo de Digitalização da Secretaria Judiciária
Núcleo de Análise de Dados Processuais do 2º Grau / SJ2G	Extinguir	Transferir as atividades para o CIES / GGOV
Coordenadoria de Revisão Redacional	Extinguir	Extinção das atividades da Cored. Transferir as atividades que não puderem ser extintas de imediato para uma unidade subordinada à Presidência, ou



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

		seja, o Núcleo de Apoio às Sessões
Central de Processos Eletrônicos do 2º Grau	Extinguir	<ul style="list-style-type: none">- Reestruturação da CPE, com a unificação das Secretarias Judiciárias de 1º e 2º graus.- Criação de Coordenadoria específica para o 2º grau.- Criação de Núcleo de Apoio às Sessões, subordinado à Presidência, que executará as atividades relativas ao apoio às sessões.
Departamentos Judiciários Criminais	Extinguir	<ul style="list-style-type: none">-De imediato, unificar os dois departamentos com uma estrutura reduzida e manter subordinado ao Presidente das Câmaras Reunidas Criminais.-À medida em que for implantando o PJe Criminal, migrar os processos para a CPE Única e extinguir o departamento.
Departamento de Distribuição	Extinguir	<ul style="list-style-type: none">- Transferir as atividades de distribuição de processos e emissão de certidão para o Distribuidor e Central de Atendimento da Comarca, respectivamente;- Mudar a vinculação do Distribuidor e da Central de Atendimento da Capital para a Secretaria Judiciária

Na oportunidade, apresenta-se um plano de ação para as ações necessárias quanto às propostas apresentadas relativas à Secretaria Judiciária do 2º Grau e unificação das Secretarias.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

PLANO DE AÇÃO PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS À REESTRUTURAÇÃO DA SJ2G

Item	Atividade a serem realizadas	QUEM?	PRAZO		IMPACTO
		Unidade	Início	Término	
1	Melhorias no Sistema PJE	STIC			
1.1	Módulo Gabinete para otimização do sistema				Redução de pessoal CPE
1.1.1	- Implantação de funcionalidade para despachos e decisões OBS. Melhorias só podem ser realizadas após entrega de todas as funcionalidades.		Até 2 meses		Redução de pessoal CPE
1.1.2	- Implantação de funcionalidade para formatação dos acórdãos		Até 6 meses		Extinção das atividades da Cored
1.2	Pauta Eletrônica - Fazer software que busque dos três sistemas (SAP / PJe e SPSG) - Interface de alimentação com o sistema que demonstra o status ao advogado				Redução de pessoal CPE
1.3	Revisão do fluxo de processos de distribuição e no cadastramento dos processos para deixá-lo mais intuitivo e evitar erros dos advogados				Extinção de atividades da Dedist
1.4	Melhoria dos fluxos do PJe	SJ e STIC			Redução de pessoal CPE
2	Implantação do PJe Criminal	STIC			Extinção do Departamento Judicial Criminal e Distribuidor
2.1	Implantação da Ação Penal				
3	Sistema de Gravação das sessões do Pleno	STIC			Extinção da Taquigrafia
3.1	Manutenção dos sistemas / equipamento já em andamento				
4	Melhoria no sistema de emissão de certidão negativa				Transferência da atividade para a Central de Atendimento
5	Revisão da Tabela Processual Unificada				Extinção de atividade na Dedist
6	Normatização	CMI			
6.1	Votação no Pleno e composição do acórdão				Extinção da Taquigrafia
6.2	Atribuição das unidades para formatação do acórdão				Extinção da Cored



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

6.3	Regulamentação sobre a distribuição de processos e competências do Gabinete				Extinção de atividade na Distribuição
-----	---	--	--	--	---------------------------------------



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

3.5 DA MIGRAÇÃO DE PESSOAL DO 2º PARA O 1º GRAU

De acordo com as propostas apresentadas do 2º Grau (gabinetes a apoio direto), somente as relativas à Secretaria Judiciária do 2º Grau se teria uma redução da força de trabalho, que seria migrada para as unidades do 1º Grau de Jurisdição. Logo, dos 104 (cento e quatro) servidores voltados às atividades desenvolvidas pela SJ2G, permaneceriam diretamente nessas atividades 46 (quarenta e seis) servidores, o que corresponde a 44% da força de trabalho atual dessa área, demonstrados a seguir.

QUADRO DE CARGOS PROVIDOS												
ESPECIALIDADES	SECRETARIA JUDICIÁRIA											TOTAL
	Gabinete da Secretaria Judiciária do 2º Grau	Núcleo de Apoio ao Usuário do 2º Grau	Seção de Digitalização	Coordenadoria de Revisão Redacional	CENTRAL DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DO 2º GRAU	Coordenadoria Cível	Coordenadoria Criminal	Coordenadoria Especial	Coordenadoria do Pleno	Departamentos Judiciários Criminais	Departamento de Distribuição	
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	3	1	-	3	-	7	-	5	4	10	3	36
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	2	6	2	5	-	7	-	4	2	7	5	40
TOTAL DE DAS E FG	5	7	2	8	-	14	-	9	6	17	8	76
TOTAL DE CARGOS SEM DAS OU FG	2	-	-	12	-	8	-	3	-	3	-	28
TOTAL DE CARGOS PROVIDOS	7	7	2	20	-	22	-	12	6	20	8	104

QUADRO DE CARGOS PROPOSTOS PARA AS ATIVIDADES ATUALMENTES DESENVOLVIDAS PELA SJ2G					
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	Núcleo de Apoio às Sessões do 2º Grau	Coordenador(a) do 2º Grau da CPE	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-4	Coordenador		1	1
	PJ-DAS 2	Gestor de Equipe		4	4
	PJ-DAS 2	Assistente de Sessão	4		4
	Total de Cargos Comissionados			4	5
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	4		4
	FG-3	Agente de Plenário	3		3
	Total de Funções Gratificadas			7	0
CARGOS SEM DAS E FG	Técnico Judiciário			30	30
	Total de Cargos Efetivos			0	30
TOTAL DE CARGOS			11	35	46



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

A princípio haveria uma redução da força de trabalho do 2º grau, para migração para o 1º grau de 58 (cinquenta e oito) servidores. Contudo, conforme demonstrado nos quadros acima, será reduzido com a proposta um total de 27 (vinte e sete) cargos comissionados dessa área, permanecendo somente 9 (nove) cargos comissionados. Por outro lado, há atualmente 14 (quatorze) servidores investidos nesses cargos que não são do quadro efetivo, ou seja, alguns desses servidores não permaneceriam no quadro de pessoal deste Poder.

Outrossim, observa-se que há também no quadro atual da SJ2G 12 (doze) servidores nos cargos de Analistas Judiciários, sendo 1 (um) Analista de Sistemas e 11 (onze) Revisores Redacionais, os quais com a extinção de suas atividades podem ser reaproveitados em setores da Administração em substituição a técnicos judiciários que devem ser disponibilizados para o 1º Grau.

De toda sorte, considerando a hipótese que os 14 (quatorze) servidores não efetivos não sejam aproveitados no quadro de pessoal deste Poder, estima-se que do total de 58 (cinquenta) servidores disponibilizados pela SJ2G, pelo menos 44 (quarenta e quatro) servidores possam ser relotados (migrados) para o 1º grau.

O impacto da equalização da força de trabalho e orçamentária das propostas apresentadas segundo a Resolução do CNJ será apresentada no final do relatório, uma vez que deverá ser calculado com as demais propostas da área administrativa e do 1º grau.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

4. DAS PROPOSTAS DE EQUALIZAÇÃO DA ÁREA FIM - 1º GRAU

Tal como na proposta da área administrativa e do 2º Grau, para investimentos na contratação de pessoal no 1º grau, bem como manter o nivelamento dos cargos, o Comitê propõe reduzir 1 (um) nível de todos os cargos comissionados das unidades judiciárias do 1º Grau, com exceção dos cargos DAS-1.

Na oportunidade, o Comitê apresenta, ainda, as propostas apresentadas nos tópicos a seguir.

4.1 Nivelamento das funções de Assistente de Juiz (F5) e Assessores de Juiz (DAS-1)

Assim como nos gabinetes dos desembargadores do 2º grau, o Comitê propõe nivelar as funções gratificadas de Assistentes de Juiz (FG-5) com as de Assessor de Juiz (DAS-1) para equiparar os cargos e atividades e evitar os desvios de funções. Essa equiparação corresponde, a princípio, a 109 (cento e nove) cargos, sendo 1 (uma) função de assistente de juiz para cada Gabinete.

Nessa proposta, tendo em vista que as funções de Assistente de Juiz são ocupadas por servidor efetivo, nos cálculos do impacto orçamentário, o qual será apresentado ao final desse relatório, foram consideradas:

- i) A diferença entre a representação do valor do DAS-1 e da função gratificada de FG-5, com a manutenção da regra que esses cargos “transformados” sejam providos também por servidor efetivo;



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

- ii) A extinção das funções gratificadas de Chefe de Cartório (FG-4) dos Cartórios das Varas e Juizados que ainda não dispensaram os servidores, tendo em vista a regra atual do art. 2º da Resolução n. 024/2018-PR, a qual dispõe que o provimento da função gratificada de Assistente de Juiz (FG-5) poderá ocorrer a qualquer tempo, por indicação do magistrado titular da unidade, desde que haja a dispensa do servidor ocupante da função gratificada de Chefe de Cartório (FG-4). Logo, é necessário manter-se a regra especificamente para esse cargo de Assessor de Juiz.

4.2 Provimento de imediato de 1 (um) cargo de Assessor de Juiz (DAS-1) nos gabinetes com 2 (duas) funções de Assistente de Juiz (F5) providas.

A Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau (CPE1G), criada em 21/10/2016, por meio da Resolução nº 029/2016-PR, como projeto piloto, abrangia apenas as varas e juizados de competência cível da Comarca da Capital. Logo, por meio da referida Resolução, foram criadas 52 (cinquenta e duas) funções gratificadas de Assistente de Juiz (FG-5), sendo 2 (duas) para cada gabinete das unidades judiciárias de competência cível da Capital e para os gabinetes das Turmas Recursais.

Com a ampliação da CPE1G por meio da Resolução n. 029/2018-PR, para abranger todas às unidades judiciárias do 1º grau do Estado, conforme cronograma de migração, bem como a criação de cargos de Assessores de Juízes (DAS-1) para aumento da força de trabalho dos gabinetes das unidades judiciárias do 1º grau (Lei Complementar n. 988/2018), foram criadas pela Resolução n. 024/2018-PR apenas 1 (uma) função gratificada de Assistente de Juiz (FG-5) para as demais varas e juizados.

A proposta da resolução foi de manter as 2 (duas) funções de Assistente de Juiz (FG-5) das unidades cíveis da Capital que já haviam providos tais funções, até o provimento dos cargos de Assessor de Juiz (DAS-



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

1) nos respectivos gabinetes, as quais viriam, dessa forma, a ter a mesma estrutura de pessoal dos demais gabinetes das unidades cíveis (ou que acumulam cível) do Estado, com a dispensa e extinção de 1 (uma) dessas funções, conforme dispõe o § 4º do art. 4º e o inciso II do art. 5º, ambos da Resolução n. 024/2018-PR, a saber:

Art. 4º O provimento dos cargos comissionados de Assessor de Juiz (PJ-DAS-1), previstos no art. 3º, ocorrerá conforme disposto neste artigo.

[...]

§ 4º Nos gabinetes das unidades jurisdicionais que já migraram 100% dos processos para as CPEs e que contam com 2 (duas) funções gratificadas de Assistente de Juiz (FG-5), o provimento do 1º cargo de Assessor de Juiz (PJ-DAS-1) se dará mediante a dispensa do servidor ocupante de 1 (uma) das funções gratificadas de Assistente de Juiz (FG-5).

Art. 5º Fica autorizado o Presidente do Tribunal de Justiça editar atos administrativos para:

[...]

III - Extinguir 1 (uma) das funções gratificadas de Assistente de Juiz (FG-5) das unidades dispostas no Anexo IV desta Resolução, quando de suas vacâncias

O provimento dos 179 (cento e setenta e nove) cargos comissionados de Assessor de Juiz (DAS-1) criados pela Lei Complementar n. 988/2018, para os gabinetes das unidades judiciais do 1º grau, vem ocorrendo de acordo com a disponibilidade orçamentária indicada pela Presidência e priorização feita pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Contudo, até a presente data, dos 26 (vinte e seis) gabinetes das unidades da Capital nos quais foram criadas 2 (duas) funções de Assistente de Juiz e que já migraram seus processos dos cartórios para a CPE1G, somente os 3 (três) gabinetes da Turma Recursal, os 2 (dois) das Varas de Execuções Fiscais e 1 (um) do Juizado Especial da Fazenda Pública, os quais totalizam 6 (seis) gabinetes, foram priorizados pela Corregedoria e contam com 3 (três) Assessores de Juízes (DAS-1) e 1 (um) Assistente de Juiz (FG-5), cada.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Os 20 (vinte) demais gabinetes das Varas Cíveis, de Família, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Porto Velho contam com uma estrutura provida de 2 (dois) Assessores de Juízes (DAS-1) e 2 (dois) Assistentes de Juízes (FG-5), cada, uma vez que ainda não foram priorizados pela Corregedoria.

Diante do exposto, e considerando a diferença remuneratória de **R\$ 418,02 mensais** e **R\$ 5.710,17 anuais** entre a representação do cargo Comissionado de Assessor de Juiz (DAS-1) e da função em comento, o Comitê propõe que em cada um dos 20 (vinte) gabinetes citados sejam realizados o provimento imediato de um dos servidores efetivos investidos na função de Assistente de Juiz (FG-5) para o cargo de Assessor de Juiz (DAS-1), sem a necessidade de priorização pela Corregedoria, cujo impacto orçamentário dessa proposta é de **R\$ 114.203,47 ao ano**, conforme demonstrado a seguir:

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSISTENTE POR ACESSOR DE JUIZ					
CARGOS/FUNÇÃO		ESPECIALIDADE	Quant.	Valor Unitário Anual (Representação)	Valor total Anual
CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-1	Assessor de Juiz	20	R\$ 28.551,84	R\$ 571.036,88
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Assistente de Juiz	-20	R\$ 22.841,67	-R\$ 456.833,40
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO TOTAL					R\$ 114.203,47

4.3 Criação de funções gratificadas de Serviço Cartorário (FG-4)

Segundo é de conhecimento da Administração, o Poder Judiciário conta com mais de 300 (trezentos) servidores em cargos de nível básico de Auxiliar Operacional, o quais se encontram em extinção.

Sabe-se que muitos dos servidores providos nesses cargos possuem nível médio e até mesmo nível superior, mas que não podem ser aproveitados em atividades cartorárias da área fim do 1º grau, por exemplo, por



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

caracterizar desvio de função, haja vista que tais atividades são de competência de Técnicos Judiciários – Nível Médio.

Logo, com fito de aproveitar os servidores providos nesses cargos e que tenham a competência e habilidade para tais atividades da área fim, sugere-se a criação de funções Gratificadas de Serviço Cartorário (FG-4 – nível médio) para as unidades do 1º grau, as quais não poderão ser providas nem por Técnicos Judiciários, nem por Analistas Judiciários.

Destaca-se a importância dessa proposta, uma vez que com a terceirização de serviços apresentadas no presente relatório, 2 (duas) das propostas referem-se a unidades que concentram um grande número de servidores investidos nos cargos de nível básico, ou seja, o Setor de Transporte e o Centro Integrado de Monitoramento.

4.4 Provimento dos Cargos de Assessor de Juiz (DAS-1)

A partir da economia orçamentária com a implantação das propostas apresentadas no presente relatório, o Comitê propõe que tais economias sejam revertidas, prioritariamente, para o provimento dos cargos de Assessor de Juiz (DAS-1) dos gabinetes das unidades judiciais do 1º Grau. Destaca-se que dos cargos criados nos gabinetes das unidades, há ainda o quantitativo de 130 (cento e trinta) cargos a serem providos.

Na oportunidade, tendo em vista que há comarcas que não possui servidores com graduação em direito que possa ser aproveitados para os cargos de Assessor de Juiz do quadro, sugere-se a alteração do § 5º, artigo 4º da Resolução n. 026/2018 que determina que 50% dos cargos de Assessor de Juiz (DAS-1) tenha que ser do quadro de efetivos, conforme proposta a seguir:

Proposta de Alteração do § 5º, artigo 4º da Resolução n. 026/2018-PR	
Redação Atual	Redação Proposta



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

§ 5º Em cada gabinete das unidades jurisdicionais do 1º grau deverá ser respeitado o limite mínimo de 50% dos cargos comissionados de Assessor de Juiz (PJ-DAS-1) providos por servidores efetivos, quando do provimento dos novos cargos.	§ 5º Em cada gabinete das unidades jurisdicionais do 1º grau deverá ser respeitado o limite mínimo de 50% dos cargos comissionados de Assessor de Juiz (PJ-DAS-1) providos por servidores efetivos, quando do provimento dos novos cargos, com exceção das comarcas de difícil provimento dos cargos por servidores efetivos, por decisão fundamentada da Presidência.
--	--

5. DOS IMPACTOS DAS PROPOSTAS

A partir das propostas apresentadas no presente relatório quanto à alteração do quadro de cargos das unidades de 1º e 2º graus, bem como da área administrativa do PJRO, apresenta-se nos tópicos a seguir os impactos quanto à equalização da força de trabalho e orçamentária segundo a Resolução n. 219/2016 do CNJ e os impactos orçamentários relativos às despesas com cargos comissionados e funções gratificadas.

5.1 DA EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Reitera-se que de acordo com a metodologia da Resolução do CNJ, a distribuição da força de trabalho entre o 1º e 2º graus de jurisdição e das unidades administrativas deste Poder encontra-se da seguinte forma:

EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO PJRO - ATUAL							
Grau de jurisdição	Força de Trabalho	Equalização Área Meio e Fim			Equalização Área de Jurisdição		
	Quant.	Total	Ideal %	Atual %	Total	Proporção de Casos Novos %	Atual %
1º Grau	1604	1844	70%	71,1%	1604	92,67%	86,98%
2º Grau	240				240	7,33%	13,02%



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

APOIO INDIRETO	750	750	30%	28,9%	-	-	-
STIC E EMERON	189	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	2783	2594	100%	100%	1844	100,00%	100%
Para Migração para o 1º Grau				0			104,83
A STIC E EMERON não entram nos cálculos de distribuição da força de trabalho da Resolução 219 do CNJ da Área Meio							

Considerando os itens 2.2 e 3.5 do Relatório, que tratam da migração de servidores que podem ser disponibilizados para a área judiciária do 1º Grau, bem como a reclassificação da Coordenadoria de Gestão de Precatórios (Coesp) de unidade de apoio direto do 2º Grau para Apoio Indireto (item 3.3), apresenta-se a seguir o quadro de migração da força de trabalho, resumidamente.

MIGRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO PJRO			
Área	Quant. Servidores para migração	Reclassificação da Coesp	Total
1º Grau	126		126
2º Grau	-58	-12	-70
Apoio Indireto	-53	12	-41
STIC e Emeron	-29		-29

A partir das migrações apresentadas com a implantação das ações propostas, a força de trabalho deste Poder ficará distribuída, segundo metodologia da Resolução 219 do CNJ, conforme quadro a seguir:

EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - AÇÕES PROPOSTAS			
Grau de jurisdição	Força de Trabalho	Equalização Área Meio e Fim	Equalização Área de Jurisdição



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

	Quant.	Total	Ideal %	Atual %	Total	Proporção de Casos Novos %	Atual %
1º Grau	1730	1900	70%	72,8%	1730	92,67%	91,05%
2º Grau	170				170	7,33%	8,95%
APOIO INDIRETO	709	709	30%	27,2%	-	-	-
STIC E EMERON	160	-		-	-		-
TOTAL GERAL	2769	2609	100%	100%	1900	100,00%	100%
Para Migração para o 1º Grau				0,00			30,73

A STIC E EMERON não entram nos cálculos de distribuição da força de trabalho da Resolução 219 do CNJ da Área Meio

Segundo os quadros acima, a força de trabalho da área de apoio indireto (administrativa) continua dentro da margem de 30% permitida pelo CNJ, uma vez que reduziria de 28,9% para 27,2% do percentual total da força de trabalho do PJRO, excetuando-se o quadro de pessoal da STIC e Emeron.

Quanto à equalização da força de trabalho entre o 1º e 2º Graus de jurisdição, com as ações propostas o quantitativo de servidores se aproximaria do percentual segundo a proporção de processos distribuídos, que é atualmente de 92,67% no 1º grau e 7,33% no 2º Grau.

Assim, o percentual atual no 1º grau passaria de 86,98% para 91,05% e no 2º Grau haveria uma redução de 13,02% para 8,95%. Logo, do total de 104 servidores que deveriam migrar do 2º para o 1º grau, com a nova configuração a necessidade de migração será de 30 servidores.

Observa-se que essa configuração ainda poderá ser alterada com a contratação de novos Assessores de Juízes (DAS-1) para o 1º Grau, além da contratação de novos servidores efetivos para o 1º grau, o que não está contemplado atualmente na presente proposta.

**5.2
ORÇAMENTÁRIA**

**DA
EQUALIZAÇÃO**



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Quanto à equalização orçamentária relativa às despesas com cargos comissionados e funções gratificadas, rerepresentamos no quadro a seguir a situação atual do PJRO e a situação da equalização com as propostas de ações apresentadas, calculadas de acordo com a metodologia da Resolução n. 219/2016 do CNJ:



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

EQUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ATUAL												
Grau de jurisdição	Distribuição Atual		Equalização Área Meio e Fim					Equalização Área Fim				
	Cargos Comissionados	Funções Gratificadas	Limite	Cargos Comissionados		Funções Gratificadas		Casos Novos %	Cargos Comissionados		Funções Gratificadas	
				Total	Atual %	Total	Atual %		Total	Atual %		
1º Grau	R\$ 2.557.396	R\$ 617.636						92,67%	R\$ 2.557.396	62,5%	R\$ 617.636	88%
2º Grau	R\$ 1.532.288	R\$ 84.223		R\$ 4.089.683	75,9%	R\$ 701.859	69,1%	7,33%	R\$ 1.532.288	37,5%	R\$ 84.223	12%
APOIO INDIRETO	R\$ 1.295.605	R\$ 313.735	30%	R\$ 1.295.605	24,1%	R\$ 313.735	30,9%	-	-	-	-	-
STIC E EMERON	R\$ 316.601	R\$ 123.158	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	R\$ 5.701.889	R\$ 1.138.753		R\$ 5.385.288	100%	R\$ 1.015.594	100%	100%	R\$ 4.089.683	100%	R\$ 701.859	100%
MIGRAR PARA O 1º GRAU						R\$ 9.057			R\$ 1.232.514	30,1%	R\$32.777	4,67%
A STIC E EMERON não entram nos cálculos de distribuição da força de trabalho da Resolução 219 do CNJ												



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

EQUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÕES PROPOSTAS												
Grau de jurisdição	Distribuição Atual		Equalização Área Meio e Fim					Equalização Área Fim				
	Cargos Comissionados	Funções Gratificadas	Limite	Cargos Comissionados		Funções Gratificadas		Casos Novos %	Cargos Comissionados		Funções Gratificadas	
				Total	Atual %	Total	Atual %		Total	Atual %		
1º Grau	R\$ 3.229.018	R\$ 426.444		R\$ 4.175.747	79%	R\$ 446.731	62%	92,67%	R\$ 3.229.018	77%	R\$ 426.444	95%
2º Grau	R\$ 946.729	R\$ 20.287						7,33%	R\$ 946.729	23%	R\$ 20.287	5%
APOIO INDIRETO	R\$ 1.083.871	R\$ 273.980	30%	R\$ 1.083.871	21%	R\$ 273.980	38%	-	-	-	-	-
STIC E EMERON	R\$ 338.886	R\$ 90.166	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	R\$5 .598.504	R\$ 810.877		R\$ 5.259.618	100%	R\$ 720.711	100%	100,00%	R\$ 4.175.747	100%	R\$ 446.731	100%
MIGRAR PARA O 1º GRAU						R\$ 57.767			R\$ 640.647	15,3%	-	
A STIC E EMERON não entram nos cálculos de distribuição da força de trabalho da Resolução 219 do CNJ												



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

De acordo com os quadros apresentados da equalização orçamentária, na área de apoio indireto (administrativo) os cargos comissionados passam de um percentual de 24,1% para 21%, ficando 9% abaixo do limite de 30% permitido pelo CNJ.

Já no que diz respeito às funções gratificadas da área de apoio indireto, o percentual sobe de 30,9% para 38%, mesmo com a redução de **- R\$ 39.755,00** mensais com as despesas com funções gratificadas da área meio. Esse aumento no percentual se dá pelo fato que nas propostas do 1º grau haverá um redução considerável das FG's com a extinção das funções gratificadas de Assistente de Juiz (FG-5), cuja proposta é de substituí-las por cargos de Assessor de Juiz (DAS-1).

Destaca-se que na área administrativa há muitas funções gratificadas providas com a finalidade de regularizar possíveis desvios de funções, haja vista que há muitos servidores de cargos de técnicos judiciários (nível médio) e até mesmo de auxiliar operacional (nível básico) exercendo funções que exigem nível superior.

Por esse motivo, o Comitê apresentou, dentre as propostas, o levantamento dessas necessidades pela Administração para, quando possível e na medida de suas vacâncias, ir substituindo tais cargos por Analistas Judiciários. Outrossim, vale lembrar a proposta do Comitê também para criação e provimento de cargos de Analistas Judiciários – Auditor Interno, visando extinguir também as funções gratificadas de Auditor Interno (FG-5).

A configuração desse percentual das funções gratificadas da área meio pode ser ainda reduzida com a criação e provimento das funções gratificadas de Serviços Cartorários (FG-4) para a Central de Processos Eletrônicos (CPE), conforme proposto pelo Comitê. Observa-se que nesse último quesito, não foi calculado o impacto orçamentário para provimento



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

dessas funções, haja vista que dependerá do quantitativo e do perfil dos servidores investidos nos cargos de auxiliares operacionais (nível básico) que poderão ser aproveitados na CPE.

Quanto à equalização orçamentária entre os graus de jurisdição (1º e 2º graus), ficou demonstrado nos quadros que este PJRO poderá alcançar o equilíbrio (equalização) no que tange às funções gratificadas, a partir da implantação das ações propostas, uma vez que o percentual das despesas mensais com FG's seria reduzido de 12% para 5%. Observa-se que o percentual ideal é de 7,33%, segundo a proporcionalidade dos casos novos distribuídos entre os graus de jurisdição.

Já na equalização orçamentária referente às despesas com cargos comissionados, há uma redução nos valores do 2º grau de R\$ 585 mil, alterando o percentual de 37,5% para 23%, lembrando que o ideal seria de 7,33%. Ainda assim, para equalização de tal despesa, haveria a necessidade do PJRO de migrar R\$ 640 mil para alcançar o percentual ideal.

Contudo, observa-se nos cálculos apresentados que ainda não foram revertidas para o 1º Grau as economias que podem ser geradas com as ações propostas, no que se refere à contratação de novos Assessores de Juiz (DAS-1), uma vez que esta dependerá da real economia orçamentária da implantação de cada proposta apresentada, cuja metodologia será apresentada no tópico seguinte.

Destarte, adianta-se que, sendo possível o provimento total dos cargos de Assessores de Juiz (DAS-1) dos gabinetes das unidades judiciais do 1º grau a partir da economia com a implantação das propostas apresentadas, a equalização dos cargos comissionados entre os graus de jurisdição teria a seguinte configuração.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Equalização Orçamentária Área Fim					
com provimento de todos os cargos de Assessores de Juízes					
Grau de jurisdição	Proporção Casos Novos %	Cargos Comissionados		Funções Gratificadas	
		Total	Atual %	Total	Atual %
1º Grau	92,67%	R\$ 3.966.728	81%	R\$ 426.444	95%
2º Grau	7,33%	R\$ 946.729	19%	R\$ 20.287	5%
Total	100,00%	R\$ 4.913.457	100%	R\$ 446.731	100%
Migrar	-	R\$ 586.573	11,94%	-R\$ 12.458	-2,79%

Observa-se que o percentual de despesa mensal com cargo comissionado passaria atualmente de 62,5% para 81% no 1º Grau, e de 37,5% para 19% no 2º grau. Apesar de ainda não alcançar os pontos percentuais ideais segundo o número de casos novos, a diferença da necessidade migração de cargos comissionados para o 1º Grau passaria de 30,1% para 11,94%.

5.3 DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DAS PROPOSTAS

Para os cálculos da equalização orçamentária são utilizadas as regras estabelecidas pela Resolução n. 219 do CNJ, ou seja, os valores utilizados referem-se às remunerações dos cargos DAS e FG mensais, sem considerar os encargos tributários, os auxílios, 13º salário e férias, dentre outros, percebidos pelos servidores.

Contudo, para análise do impacto orçamentário das propostas, tais encargos devem ser considerados, uma vez que fazem parte das despesas de pessoal do Poder Judiciário.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Para tanto, apresentamos a seguir o resumo do impacto orçamentário anual (incluídos encargos, auxílios, 13º salário e férias) das propostas apresentadas.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DAS PROPOSTAS			
AREAS	Diferença do Impacto Atual e das Propostas Apresentadas		
	DAS TOTAL e Função Gratificada	DAS Representação e Função Gratificada	MÉDIA
GABINETES DESEMBARGADORES	-4.869.028,06	-1.483.270,30	-3.176.149,18
APOIO DIRETO DO 2º GRAU	-5.789.288,21	-1.903.704,96	-3.846.496,59
1º GRAU	-1.027.690,20	455.367,56	-286.161,32
APOIO INDIRETO	-4.370.983,25	-1.548.238,03	-2.959.610,64
STIC E EMERON	-840.614,23	-584.606,63	-712.610,43
TOTAL	-16.897.603,96	-5.064.452,35	-10.981.028,16

Conforme demonstrado no quadro, observa-se que em relação à economia com alterações e extinções de cargos comissionados, não há como precisar qual o valor exato do impacto orçamentário, uma vez que as estruturas remuneratórias dos cargos ocupados por servidores efetivos são variáveis, pois cada servidor tem uma estrutura remuneratória própria.

Assim, alguns servidores efetivos, quando ocupam cargos comissionados, recebem a maior somente a diferença do valor total do cargo comissionado em relação a sua remuneração como efetivo, ou até mesmo apenas a representação do cargo, que é acrescido da sua remuneração como efetivo.

Nesse prisma, os cálculos apresentados no quadro referem-se à economia máxima que pode ser gerada ao Tribunal, considerando que todos os cargos comissionados fossem ocupados por servidores fora do quadro. Por outro lado, é apresentada a economia mínima, considerando que todos os servidores fossem efetivos e recebessem somente a representação do cargo.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

Logo, a economia máxima a ser gerada com a implantação das ações propostas é de R\$ 16,89 milhões e a economia mínima é de R\$ 5 milhões ao ano, cuja média estaria em torno de R\$ 10,9 milhões ano.

Contudo, somente serão conhecidos os valores exatos com a implantação das propostas e o cálculo individual da diferença das remunerações de cada servidor.

Destaca-se, ainda, que no quadro do impacto orçamentário apresentado não está calculado o valor do provimento dos cargos de Assessor de Juiz (DAS-1), uma vez que este deverá ser provido na medida que se forem implantadas as propostas, e com a economia gerada, conforme proposto no item 4.5 deste relatório.

Não obstante, apresentamos a seguir o impacto orçamentário para provimento dos cargos de Assessores vagos nas unidades judiciárias instaladas do 1º Grau, na qual foi considerada a regra existente para tais provimentos constante na Resolução n. 024/2018-PR, ou seja, de que seja respeitado em cada gabinete o limite de 50% dos cargos comissionados para provimento por servidores efetivos.

Impacto Orçamentário para provimento dos cargos de Assessores de Juiz						
UNIDADE	CARGOS/FUNÇÕES		ESPECIALIDADES	Para Provimento	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GABINETES 1º GRAU	CARGOS COMISSIONADOS	PJ-DAS-1	Assessor de Juiz (EFETIVO)	105	28.551,84	R\$ 2.997.943
			Assessor de Juiz (NÃO EFETIVO)	25	127.815,99	R\$ 3.195.399
			TOTAL GERAL	130		R\$ 6.193.343

Logo, seguindo as regras atuais da Resolução n. 024/2018-PR, para provimento dos 130 (centro e trinta) cargos de Assessores de Juizes passíveis de provimento nos gabinetes das unidades judiciárias do 1º grau é necessária a disponibilização de R\$ 6,2 milhões ao ano.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

6. DO QUADRO REMISSIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Para melhor visualização e entendimento das propostas apresentadas pelo Comitê, é apresentado a seguir um quadro remissivo por área, com resumo das propostas e o status para aprovação.

AREA	Unidade	Proposta	Item do Relatório	Quant. servidores p/ migrar	Impacto Orçamentário (DAS e FG)	OBSERVAÇÃO
Administrativa	Gabinete da Presidência	Reestruturação do Gabinete da Presidência, como extinção dos cargos vagos e realocação dos cargos lotados em outras unidades	2.1.1	-		A extinção dos cargos vagos não tem redução das despesas
Administrativa	Gabinete da Presidência	Extinção dos cargos de Assessores de Juizes do Grupo de Apoio ao 2º Grau	2.1.1	-	-R\$ 894.711,95	Atualmente há 7 (sete) cargos DAS-1 de Assessor de Juiz providos
Administrativa	Gabinete da Presidência	Regularização do quadro de pessoal do GMF	2.1.1	-	R\$ 54.077,50	Atualmente há 1 (um) cargos DAS-1 de Assessor de Juiz providos
Administrativa	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Terceirização dos serviços de TI do 1º e do 2º nível	2.1.2	29	-R\$ 379.745,74	Para apresentação de viabilidade da proposta pela Administração (STIC) e posteriormente para aprovação
Administrativa	Seção de Transporte	Serviço de transporte por aplicativo (em licitação pela Administração)	2.1.3.1	18	-	Em contratação pela Administração



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

AREA	Unidade	Proposta	Item do Relatório	Quant. servidores p/ migrar	Impacto Orçamentário (DAS e FG)	OBSERVAÇÃO
Administrativa	Seção de Transporte	Sistema de carros compartilhados para os desembargadores	2.1.3.1 - A	11	-R\$ 251.261,16	
Administrativa	Núcleo de Serviços Gráficos	Terceirização de serviços do Núcleo de Serviços Gráfico	2.1.3.1 - B	-	-	Para apresentação de viabilidade da proposta pela Administração (SA) e posteriormente submissão para aprovação
Administrativa	Secretaria Administrativa	Disponibilização de imediato de 4 (quatro) técnicos judiciários para área fim do Poder Judiciário.	2.1.3.2	4	-	
Administrativa	Secretaria Administrativa	Disponibilização de técnicos com a implantação do Sistema de Gestão de Contratos APLIC, do Tribunal de Contas do Estado	2.1.3.2	2	-	
Administrativa	Departamento do Conselho da Magistratura	Reestruturação do Departamento do Conselho da Magistratura, para integrar à estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas	2.1.4	-	-R\$ 301.223,45	
Administrativa	Centro Integrado de Monitoramento	Terceirização do serviço do Centro Integrado de Monitoramento	2.1.5	18	-R\$ 296.942,62	Para apresentação de viabilidade da proposta pela Administração (GSI) e posteriormente para aprovação
1º e 2º Graus e	Todas unidades	Redução dos níveis dos cargos comissionados de todas as áreas (meio e fim), com exceção do	2.2 - A	-	Consta nos impactos totais	



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

AREA	Unidade	Proposta	Item do Relatório	Quant. servidores p/ migrar	Impacto Orçamentário (DAS e FG)	OBSERVAÇÃO
Administrativa		DAS-1				
Administrativa	Unidades Administrativas	Extinguir as funções gratificadas que são ocupados por Analista Judiciário, com exceção das funções de Chefia	2.2 - B	-	-R\$ 334.059,62	Atualmente há 13 FG-5, 1 FG-4 e 1 FG-3 providas por NS
Administrativa	Auditoria Interna	Criação dos Cargos de Analista Judiciário – Auditor Interno para extinguir as funções gratificadas de Auditor Interno (FG-5),	2.2 - B	-	-R\$ 251.258,37	Atualmente há 11 funções de Auditor Interno (FG-5) Providos
Administrativa	Unidades Administrativas	Recomendar à Administração para realização de estudo de criação de cargos de nível superior para substituição dos cargos de técnico judiciários e que recebem funções gratificadas, em virtude de estarem realizando atividades de nível superior	2.2 - B	-		
Administrativa	Unidades Administrativas	Extinção das funções gratificadas de Secretário Executivos (FG-3) e Oficial de Apoio (FG-2)	2.2 - B	-	-R\$ 294.087,91	
2º Grau	Gabinetes dos Desembargadores, Assessoria Judicial da Presidência e Vice Presidência	Nivelamento dos cargos dos gabinetes para Assessor de Desembargador (DAS-3) e 1 (um) Coordenador-Assessor (DAS-4)	3.1 e 3.2		-R\$ 3.263.816,33	



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça**

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Orçamento de 1º Grau (CRG1G)

AREA	Unidade	Proposta	Item do Relatório	Quant. servidores p/ migrar	Impacto Orçamentário (DAS e FG)	OBSERVAÇÃO
2º Grau	Secretaria Judiciária do 2º Grau	Unificação das Secretarias Judiciárias do 1º e 2º Graus em uma única Secretaria Judiciária, subordinada à Corregedoria, e criação do Núcleo de Apoio às Sessões, subordinada à Presidência.	3.4	44	- R\$ 3.758.829,44	Incluso a redução dos valores dos níveis dos cargos
2º Grau	Núcleo de Estatísticas do 2º Grau (SJ2G)	Transferência das atividades e da equipe da unidade para o Centro de Custos, Informações e Estatística, do Gabinete de Governança (GGOV).	3.4.4	-	-	
1º Grau	Unidades Judiciárias do 1º Grau	Nivelamento das funções de Assistente de Juiz (F5) e Assessores de Juiz (DAS-1)	4.1	-	R\$ 622.408,93	
1º Grau	Unidades Judiciárias do 1º Grau - Cível Capital	Provimento de imediato de 1 (um) cargo de Assessor de Juiz (DAS-1) nos gabinetes com 2 (duas) funções de Assistente de Juiz (F5) providas.	4.2	-	R\$ 114.203,47	
1º Grau	Central de Processos Eletrônicos (CPE)	Criação de funções gratificadas de Serviço Cartorário (FG-4)	4.3	-	R\$ 19.986,62 cada/anual	
1º Grau	Unidades Judiciárias do 1º Grau	Provimento dos Cargos de Assessor de Juiz (DAS-1)	4.4	-	R\$ 6.193.343,42	